

**DIÁRIO****República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 143

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL**COLÉGIO ELEITORAL****MESA DO SENADO FEDERAL****REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL,
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1984**

Às dez horas do dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Mesa, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Prêssidente, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jaison Barreto, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e, ainda, o Senhor Senador Odacir Soares, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Declarando abertos os trabalhos o Senhor Presidente esclarece o objetivo da reunião — colher sugestões e disciplinar a ocupação do Plenário e adjacências da Câmara no dia quinze de janeiro, quando se realizará a eleição do Presidente da República. Para esclarecimento dos demais membros da Mesa o Senhor Presidente solicita ao Senhor João Orlando Barboza Gonçalves, Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, que faça uma exposição sucinta do estudo que, por sua determinação, fora feito sobre o assunto. Apresentando um mapa do Plenário da Câmara e suas adjacências, o Senhor Diretor, após explanação do estudo realizado, inclusive com a colaboração de órgãos da Câmara dos Deputados, passa às mãos dos Senhores Senadores minuta de Ato regulando o posicionamento no Plenário, nas Galerias e Tribunais, dos membros do colégio eleitoral e dos representantes da imprensa em geral. Colocada em discussão a matéria, quando foram apresentadas várias sugestões alternativas, e encerrada esta, a Mesa, por unanimidade, aprovou o Ato que, tomando o número três, de mil novecentos e oitenta e quatro, vai à publicação, como parte integrante desta Ata. Em seguida, o Senhor Presidente, tendo recebido de três Deputados da Assembléia Legislativa do Pará, impugnação da eleição de seus representantes no colégio eleitoral, propõe que a escolha do Relator seja feita por sorteio. Aprovada a sugestão e procedido o sorteio, recai a escolha no Senhor Senador Milton Cabral. Propõe, ainda, o Senhor Presidente, que se proceda, pelo mesmo processo — sorteio — à escolha dos membros da Mesa que deverão relatar as comunicações encaminhadas à Mesa nos termos do disposto no artigo sétimo da Lei Complementar número quinze, de mil novecentos e setenta e três, alterada pela de número quarenta e sete, de mil novecentos e oitenta e quatro. Havendo concordância de todos os presentes, procede-se ao sorteio, em virtude do qual os processos referentes à escolha dos delegados e suplentes, representantes das Assembléias Legislativas no colégio eleitoral, são assim distribuídos: Amazonas, Paraíba, Mato Grosso e Rio Grande do Sul — Relator Senador Lomanto Júnior; Maranhão, Rio Grande do Norte, Minas Gerais e São Paulo — Relator Senador Jaison Barreto; Acre, Rondônia, Piauí e Alagoas — Relator Senador Henrique Santillo; Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul — Relator Senador Lenoir Vargas; Pará, Pernambuco, Bahia e Paraná — Relator Senador Milton Cabral; Ceará, Sergipe, Goiás e Santa Catarina — Relator Senador Raimundo Parente. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente convoca os membros da Mesa para uma nova reunião, a realizar-se no próximo dia vinte e um, às dez horas, destinada à apreciação dos processos relatados. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Sarah Abrahão, Assessor da Secretaria Geral da Mesa, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 3, DE 1984

A Mesa do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, com as adaptações introduzidas pela Lei Complementar nº 47, de 1984; considerando que a esta Mesa compete dirigir os trabalhos relativos à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República a 15 de janeiro de 1985; considerando que o evento está despertando inusitado interesse da imprensa nacional e estrangeira; considerando que há necessidade de oferecer à imprensa (jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão) as condições físicas e operacionais indispensáveis ao seu exercício profissional;

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: center;">Tiragem: 2.200 exemplares</p>

considerando a insuficiente dimensão do Plenário da Câmara dos Deputados, onde se realizará a reunião do Colégio Eleitoral, para abrigar o número de seus integrantes;

Resolve baixar as seguintes instruções:

I — no recinto do Plenário somente terão ingresso Senadores, Deputados, Delegados das Assembléias Legislativas estaduais e os funcionários a serviço da Mesa, estritamente necessários ao desempenho dos trabalhos.

II — Compete à Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas do Senado, sob a supervisão da Primeira Secretaria:

a) preparar o credenciamento dos profissionais de imprensa que farão a cobertura dos trabalhos do Colégio Eleitoral;

b) providenciar os elementos materiais necessários para que a imprensa possa desempenhar suas tarefas.

III — A solicitação de credenciamento pelos órgãos da imprensa será aceita improrrogavelmente até 15 de dezembro de 1984.

IV — o posicionamento dos profissionais de imprensa, atendendo a disponibilidade de espaço, obedecerá à esquema aprovado nesta reunião.

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 7 de novembro de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Milton Cabral.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 202/84 (nº 409/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 203/84 (nº 410/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 194/84 (nº 3.048/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a inclusão nas Tabelas Permanentes dos órgãos da Administração direta e de suas Autarquias dos atuais ocupantes de empregos integrantes de Tabelas Especiais.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 223/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende às pensões percebidas por viúvas de militares os benefícios da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituições de membros na Comissão Mista de Orçamento.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — Reforma agrária.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Considerações sobre a sucessão presidencial.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Repercussão das despesas estabelecidas para o funcionamento do Colégio Eleitoral. Fixação do piso salarial.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Divulgação da documentação necessária à importação do alho espanhol.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Arrecadação dos direitos autorais dos compositores de música popular brasileira.

SENADOR MARTINS FILHO — Aproveitamento dos poços perfurados e abandonados pela PETROBRÁS, na região do Apodi—RN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas.) (Em regime de urgência.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81, (nº 1.529/79, na Casa de origem, que dispõe sobre a apo-

sentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do Petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Concessão do 13º salário aos servidores públicos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo da Sra. Léa Leal, Presidenta da LBA, intitulado "De um Congresso e das Creches", a propósito de proposição aprovada pelo I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Procedimento do PMDB, de Mato Grosso, a propósito da visita dos candidatos presidenciais a Cuiabá.

SENADOR MARCO MACIEL — Centenário do jornal *Diário Popular*, de São Paulo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 193ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 533/84, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre o Requerimento nº 3/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 84/82, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais".

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 283/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 152/84, que altera vantagens dos cargos que especifica.

— Nº 284/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 170/84, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributo de Açúcar e Alcool, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Assunção, pelo Sr. Carlos Lyra, em caráter definitivo, do mandato de Senador pelo Estado de Alagoas.

— Recebimento do Ofício nº S.23/84 (nº 766/84, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/84 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Benedito Ferreira. À Câmara dos Deputados.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 143/84 (nº 300/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 144/84 (nº 301/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Major, Ministro de Primeira

Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 152/84 (nº 315/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sízínio Pontes Nogueira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 201/84 (nº 408/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallioti para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Soares Muñoz. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 152/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 283/84, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 284/84, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Décima Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil, recentemente realizada na cidade do Recife—PE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Destinação de recursos do FISET/Pesca, para projetos de agricultura de interesse do Estado de Sergipe.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente à não-designação da Ordem do Dia da próxima sessão em virtude da realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador Leandro Maciel.

2.7 — ENCERRAMENTO.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 71, de 1984 (republicação).

4 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenhas das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1984.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 192ª Sessão, em 7 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Luiz Cávalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 202/84 (nº 409/84, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que proclama o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Aeronáutica Brasileira, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira, e cria a "Medalha Eduardo Gomes".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.243, de 6 de novembro de 1984.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 203/84 (nº 410/84, na origem), de 6 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 59, 60, 61, 62, e 63, de 1984.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 1984 (Nº 3.048/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a inclusão nas Tabelas Permanentes dos órgãos da Administração direta e de suas Autarquias dos atuais ocupantes de empregos integrantes de Tabelas Especiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais ocupantes de empregos integrantes de Tabelas Especiais dos órgãos da Administração Federal direta e de suas Autarquias serão incluídos nas Tabelas Permanentes dos respectivos órgãos, mediante enquadramento no sistema do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. A inclusão a que se refere este artigo independe de habilitação em processo seletivo e de

existência de vaga na lotação, promovendo-se o seu ajustamento para efeito da progressão funcional.

Art. 2º O servidor beneficiado por esta lei será posicionado na referência inicial da Categoria Funcional na qual for enquadrado, vedada a percepção de vantagem pessoal e observadas a correlação de atribuições e a habilitação legal, quando exigida.

Art. 3º Após o enquadramento dos servidores beneficiados por esta lei, a lotação dos órgãos ficará automaticamente ajustada, extinguindo-se, com a inclusão na Tabela Permanente, os empregos constantes das respectivas Tabelas Especiais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividade de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10 § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos grupos para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia de reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e quando ocu-

pados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único se aplica-

ção à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Mário de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratin de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido será publicado.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1984

Estende às pensões percebidas por viúvas de militares os benefícios da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se às pensões percebidas por viúvas de militares os benefícios previstos na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.782, de 19-5-80, veio equiparar a doença profissional ao acidente em serviço, para efeito da pensão especial de que trata o art. 242 da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

No seu parágrafo único, a equiparação foi estendida às pensões, inclusive do Montepio Civil da União, concedidas aos herdeiros de funcionários já falecidos.

Não há dúvida de que o espírito da Lei, visou a beneficiar uma categoria de pensionistas. Tudo isso seria muito louvável, se a referida Lei não apresentasse um caráter discriminatório. Por que outras pensionistas, como as viúvas dos militares, cujos maridos contribuíram para a receita da União não foram também contempladas, com o mesmo benefício da Lei?

É bom lembrar que os aumentos das pensões de civis e militares primaram pela equiparação das duas classes em relação a vencimentos. Qual a razão, portanto, da discriminação?

Sala das Sessões, 7 novembro de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.782, DE 19 DE MAIO DE 1980

Equipara ao acidente em serviço a doença profissional e as especificadas em lei para efeito de pensão especial, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A doença profissional e as especificadas em lei ficam equiparadas ao acidente em serviço para efeito

da pensão especial de que trata o artigo 242 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo único. A equiparação de que trata este artigo estende-se às pensões, inclusive do Montepio Civil da União, concedidas aos herdeiros de funcionários já falecidos, para efeito de complementação pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se na atualização das pensões em decorrência da implantação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Encargos Previdenciários da União, recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984;

— Mensagem nº 143, de 1984, relativa à escolha do Senhor Vasco Mariz para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã;

— Mensagem nº 144, de 1984, relativa à escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru;

— Mensagem nº 152, de 1984, relativa à escolha do Senhor Sizínio Pontes Nogueira para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia; e

— Mensagem nº 201, de 1984, relativa à escolha do Doutor Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Soares Muñoz.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 7 de novembro de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Mário Maia e Enéas Faria, pelos nobres Senhores Senadores Cid Sampaio e Mauro Borges, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1985, PL 13, de 1984-CN

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Hélio Gueiros**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continuando uma série de pronunciamentos sobre o setor agrário do nosso País, vou fazer algumas considerações a respeito de um assunto da maior importância que foi objeto das minhas preocupações quando Governador do Estado até 1964. Criamos o Instituto de Desenvolvimento Agrário e iniciamos uma atividade que se não era nova no mundo, era inédita no nosso País, a criação de um combinado agrícola, que chamávamos de agrourbano. Iniciamos uma série de atividades ligadas a novos métodos de povoamento — não podíamos prosseguir, já com mais de quatrocentos anos de descoberta, tratando dos problemas agrários da maneira de três séculos atrás.

Com relação aos problemas ligados à reforma agrária, há uma série de divergências e preconceitos em que daremos a nossa visão desse problema.

O que se deve buscar na reforma agrária, através de uma nova estrutura, é levar a prosperidade ao homem rural. Prosperidade que não será oferecida como prenda numa bandeja, paternalisticamente, que não virá gratuitamente, como o maná caído do céu.

Pelo contrário, o que deve fazer o Governo, e quem puder, é criar as condições básicas favoráveis a que o esforço de homens pobres, doentes, analfabetos em sua maioria, possa ser vitorioso, fazendo com que esses homens possam ter perspectivas de realização econômica e social. Não se pretende dar a prosperidade de presente, mas sim assegurar que o seu germe, tal como uma semente, tenha condições de crescimento.

É utopia ou mistificação pensar que, por simples providências políticas, por decretos como se fossem toques de varinha de condão, o camponês possa sair da miséria num abrir e fechar de olhos.

A finalidade da reforma agrária — levar a prosperidade ao homem da gleba — só se realizará na medida em que se conseguir melhorar os índices de produtividade agropastoris.

A melhoria desses índices está na razão direta do progresso da tecnificação agrícola, que compreende uma série de medidas: revolvimento (mecânico) da terra, adubação, combate à erosão, irrigação se possível, seleção de sementes, defesa sanitária, colheita, armazenagem e ensilagem, comercialização etc., envolvendo somas vultosas de dinheiro. Nesse elenco de fatores ressalta o elevado preço do equipamento de mecanização agrícola.

Uma pequena propriedade isolada jamais teria condições econômicas de justificar as inversões de capital necessário à sua tecnificação. Somente uma propriedade de tamanho relativamente grande poderia ter condições de suportar as exigências do crédito.

Mas não seria correto, do ponto de vista social, que se realizasse a reforma agrária baseada em grandes propriedades.

Como, então, fugir ao dilema — grande propriedade/garantias econômico-financeiras versus pequena propriedade, com trabalho manual, por falta de condições para inversões necessárias à tecnificação?

A solução é lógica, límpida e axiomática — organização das pequenas propriedades em cooperativas, pois elas podem ter a base física necessária às garantias de rentabilidade indispensáveis aos investimentos da tecnificação, sem os inconvenientes sociais da grande propriedade.

Pode haver diferentes setores e graus de cooperativismo de venda, de consumo e de produção.

O melhor tipo de cooperativa agrária é aquele em que os agricultores se reúnem para viver numa vila ou pequena cidade (RURÓPOLIS) de 120 a 200 famílias, pois somente assim, realizando uma condensação demográfica, poderão ter as comodidades básicas essenciais ao bem estar que a nossa civilização proporciona a todos: habi-

tação condigna, água encanada, energia elétrica, postos de saúde, escolas etc.

Jamais um camponês, vivendo isoladamente, separado de seus vizinhos, poderá obter esses benefícios.

Do ponto de vista psicossocial, ele só se sentirá realizado vivendo em comunidade urbana, pois o homem é, antes de tudo, um animal gregário.

Até os nossos indígenas, na sua selvageria, não suportam viver isolados e constroem suas tabas.

Conclui-se, pois, que a vida em pequenas comunidades é indispensável à plena realização econômica, social e espiritual dos rurícolas.

Obter-se a modificação constitucional, o grande instrumento político-financeiro da reforma agrária, para tirar a terra daqueles que não a utilizam convenientemente para reparti-la com equidade àqueles que dela necessitam, parece, à primeira vista, solução milagrosa para o homem do campo.

Na verdade, não passará de uma esperança malograda, de uma ação que se constituirá na anti-reforma, de resultados duvidosos e, o que é pior, não trazendo em si o germe da solução. Será como que plantar uma semente estéril, conseguida a duras penas.

É óbvio que não se pode criar uma nova estrutura agrária sem a terra, mas a sua obtenção isolada e sem condicionamento vai ser justamente o maior obstáculo da reforma agrária lógica.

Se o nosso agricultor comum receber a terra, livre para fazer dela o que quiser, inclusive vendê-la, veremos que boa parte vendê-la-á, após os primeiros revêses.

Outra parte, talvez a maior, retê-la-á, presa pelo amor à gleba e a esperança de dias melhores.

Deixará de ser o pária, o escravo feudal que é atualmente, na maioria dos casos, para ser um marginal econômico, um produto híbrido entre a miséria e a relativa prosperidade. A reforma agrária em bases individualistas, que se antevê, será a negação da finalidade a que se destina, será retrógrada e arcaica, pois criará mais alguns milhões de pequenos proprietários, que se agarrarão aos seus poucos hectares isolados, como um náufraga à tábua de salvação que nunca o levará à terra firme da tranquilidade, da segurança e da realização de si mesmo. Será a reforma agrária da "renda de sobrevivência" semelhante ou pior que o socialismo de "salário mínimo", que tantos defendem neste País.

Apesar de ser prudente e realista, afirmo categoricamente que não devemos dar apenas esse tímido e irracional passo, que é fazer a reforma agrária em bases individualistas.

Vários países comunistas, por motivos diferentes, tiveram que permitir o acesso à terra desordenadamente e até não conseguiram realizar estrutura agrária progressista, pois não tiveram condições políticas de alterar a estrutura agrária. Muitos desses países, logo após a guerra de libertação contra as forças nazistas de ocupação, tiveram que permitir aos **partizans** o acesso imediato à terra, sem prévia organização. O resultado negativo se faz sentir até hoje.

Quando estive na Polônia, verifiquei que 70% das áreas rurais estavam distribuídas diretamente a indivíduos e a produção era muito baixa, muito difícil. Perguntei porque, sendo eles um país comunista, tiveram esse procedimento de retalhar e dar uma característica de propriedade privada. Informaram-me que era um problema de realidade política. Após a guerra da libertação eles não tiveram condições de fazer diferente porque prometeram a terra, mas estavam tendo os maiores obstáculos para realizar uma reforma agrária que trouxesse realmente o bem-estar e a prosperidade ao povo.

Citemos os casos da Polônia e da Iugoslávia, dois dos países mais prósperos do mundo socialista. Ainda têm mais de 70% da estrutura agrária em regime de prosperidade individual, com baixa produtividade e baixo pa-

drão de vida, em contraposição aos elevados níveis de produção da propriedade mais cooperativada.

No Brasil, embora o Governo Federal e, notadamente, os Governos estaduais, possuam ainda amplas áreas de terras devolutas, que seriam suficientes para ocupar por alguns anos a capacidade operativa, para que se faça reforma agrária ampla e duradoura, é indispensável a reforma da Constituição Federal, alterando o sistema de pagamento prévio em dinheiro para as desapropriações sem, contudo, espoliar os proprietários.

Entretanto, creio que se pode começar desde já, ou já se poderia ter começado, a reforma agrária sem a reforma da Constituição. Ela ajuda, mas não é absolutamente necessária. O fato é que nós queremos usar um armamento poderosíssimo, vamos supor, uma bomba atômica, sem ter usado antes os recursos da guerra convencional. Naturalmente, em síntese, sou a favor da reforma constitucional, mas ela não vai determinar a reforma agrária. Ela não é suficiente, vai ser um mero instrumento. É preciso que o Governo efetivamente constitua grandes equipês e trace os seus padrões de reforma agrária na prática, que se adapte a cada região do Brasil, conforme a circunstância. O Brasil é um país tão grande que não pode ter o mesmo procedimento para regiões absolutamente desiguais.

Muitos brasileiros de boa-fé, mas superficiais no conhecimento da matéria, não crêem na reforma agrária a curto prazo, baseado no sistema cooperativo. Alegam que é extremamente difícil iniciar uma cooperativa. Nada mais errôneo, desde que se queira fazer as coisas com realismo e objetividade. Qualquer reforma, mesmo a da pior espécie, que é a de dar ou vender uma pequena gleba de terra a um camponês, redundará finalmente num problema de agrimensura, num ato de demarcar a gleba de terra ao seu destinatário. O problema não ficaria muito agravado se se fizesse o projeto de uma vila e nela se demarcasse 100 a 200 lotes residenciais ou uma área de serviços gerais da coletividade e situando os lotes rurais na periferia dessa comunidade. O rancho ou casa que pudesse o camponês fazer em sua gleba isolada, seria construir, na comunidade, o embrião da cooperativa, inicialmente de consumo, depois de venda e, bem mais tarde, de produção.

A montagem de um tosco dispositivo urbanístico traz consigo o germe de uma estrutura organizada, de uma semente que germina e pode ser uma punjante organização no futuro. Evidentemente, a implantação de qualquer sistema de reforma agrária é lenta, seja ela do tipo negativo, simples demarcação e distribuição de lotes de terra, seja a do tipo positivo, capaz de realizar social e economicamente o homem.

Não podemos permitir assim que aqueles que trabalham em regime feudal, pagando meias, terças, esperem por muito tempo, dez ou vinte anos, talvez mais, até que as organizações cooperativistas os atinjam. Não é justo que não obtenham logo um desafogo da miséria que os afligem. Propomos, então, que em caráter transitório seja realizada uma desapropriação para o uso da terra nas áreas mal utilizadas. Nesse caso, a terra continuaria pertencendo ao antigo dono ou proprietário, que receberia o pagamento do aluguel relativo pelas colheitas. Não precisaria desapropriar totalmente imensas extensões de terra para entregar aos atuais ocupantes ou aos que nela trabalham no momento. Bastaria que se entregasse a quem dispusesse e tivesse as condições de nela trabalhar. Naturalmente, isso exige uma regulamentação. Alguém que tivesse mil alqueires poderia não ser atingido pela desapropriação para o uso da terra, desde que cultivasse, suponhamos, 70 ou 80% dela.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com prazer, nobre Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, V. Ex^a está abordando um tema que eu não teria dificuldade em classificá-lo de fascinante e que, ao mesmo tempo, constitui um tremendo desafio, hoje, ao Brasil, para todos nós — a reforma agrária. A reforma agrária tem sido muito mencionada, tem sido muito discutida, poucas vezes definida. O que se deve entender por reforma agrária? Reforma agrária é a revisão permanente da legislação que liga o homem à terra, no sentido de assegurar, não só o acesso à terra, mas a proteção necessária, proteção técnica, creditícia, social etc, de tal maneira possa o homem se fixar ao meio rural, transformando-se num proprietário, transformando-se, também, num produtor e num construtor do progresso nacional. V. Ex^a menciona a experiência da agrovila e sugere esta forma especial de colonização. Tenho uma certa restrição à agrovila como se pretende fazê-la, de uma forma quase que simétrica ou geométrica, os lotes urbanos no centro, os lotes rurais numa periferia mais ou menos distante, porque na colonização orientada, dirigida, da Transamazônica, as agrovilas não tiveram o sucesso esperado. Algumas agrovilas, e outras como a Rurópolis Presidente Médici, se organizaram, se transformaram em núcleos, foram aos poucos se consolidando, mas o lote rural, para as atividades do colono, algumas vezes ficava distanciado, e essa distância, esse percurso, que ele devia fazer diariamente, pelo menos duas vezes, o afastava da sua propriedade. Todo mundo sabe que o colono quer viver da sua propriedade, quer ver a sua propriedade, quer estar em contacto permanente com a área que cultiva, não só para aproveitá-la melhor, como, também, para fiscalizar o seu trabalho. Essa distância é muito grande e a necessidade de enfrentar todas as condições atmosféricas, às vezes inclemente, ou o sol muito forte, ardente, ou a chuva muito freqüente, tudo isso criou um certo desajustamento. E o que se verificou foi, muitas vezes, o colono deixar a sua habitação na agrovila para construir uma provisória, muitas vezes pobre, mal-arranjada, improvisada, no núcleo, dentro da sua propriedade agrícola. Portanto, esse sistema de colonização, com constituição dessas agrovilas, acho que deve ser examinada, sobretudo, à luz dessa experiência já colhida no Brasil, na região ao longo da Transamazônica. V. Ex^a sabe que ali nós tivemos dois tipos de colonização: uma, colonização espontânea, desordenada; a outra, a colonização planejada, dirigida, uma colonização ordenada que partiu mais ou menos dessa concepção que V. Ex^a está demonstrando no seu excelente discurso. Acho, portanto, que devemos examinar esta questão com profundidade para podermos caminhar no sentido de construir uma solução estável, permanente, duradoura e eficaz para o homem rural.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, nobre Líder Aloysio Chaves. O aparte de V. Ex^a é muito oportuno. Na verdade, mesmo que haja uma tese certa, ou uma teoria certa, pode, às vezes, haver um fracasso pela má condução e pela má realização, circunstâncias ditas até mesmo pela nossa falta de experiência nesse campo. Na verdade, em quase todos os países, sejam eles socialistas ou capitalistas, viajando, recentemente, pela Europa, na Bulgária, na Romênia, na Áustria, e outros países — e pudemos verificar que lá não existe uma só pequena fazenda isolada. Elas são totalmente agrupadas em agrovilas. Andam-se horas e horas nos campos, sem se encontrar uma só casa isolada. Porque eles consideram que os benefícios da civilização só podem ser aproveitados através da convivência comunitária. O que V. Ex^a disse, de fazer-se um abrigo, sobretudo na nossa região, de muito calor, é natural, pode fazer-se uma barraca, uma proteção qualquer, mas é preciso que, se esses lotes forem um pouco distantes, realmente se arranje uma condução, ou que cada um possa ter sua bicicleta.

Andar 4 ou 5 quilômetros não é muito, um indivíduo, de bicicleta, faz esse percurso em 20 minutos.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a uma ponderação?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — No exemplo de países pequenos, de uma superfície reduzida, como V. Ex^a mencionou, tais como a Bulgária, a Romênia, e outros da Europa, esta solução pode ser viável, porque, sobretudo, são países que já têm uma certa infra-estrutura montada e organizada no meio rural. Mas, num país com a extensão do Brasil, na Amazônia, por exemplo, onde o módulo rural é de 100 hectares, ainda que reduza a quarta parte, a 25 hectares, essas distâncias não são absolutamente pequenas. Essa solução torna-se inviável. Recordo-me, agora, porque não tinha conhecimento que V. Ex^a ia abordar este assunto, que a França enfrentou um problema muito sério. O Código Civil de 1804, o Código Napoleônico, estabeleceu a exigência de uma partilha igual da terra em cada sucessão. Em toda a sucessão era obrigatória a partilha igual da terra. Não poderia haver a compensação de quinhões entre bens móveis, por exemplo, e bem imóvel de natureza rural. Isto levou, na França, ao parcelamento e a um retalhamento da propriedade privada. O retalhamento, pela divisão obrigatória em cada sucessão; e o parcelamento, porque, como não poderia haver a compensação de quinhão e se o de cujus fosse proprietário de três áreas, uma no sul da França, outra no norte, e outra no centro, todas as três teriam que ser divididas igualmente entre os herdeiros, de tal maneira que cada herdeiro ficava com uma parte, com um lote desse terreno. Depois, se fez a reincorporação da propriedade rural, mediante fórmulas engendradas. Mas isto conduziu ao minifúndio. Esse é um problema gravíssimo que ainda perdura muito recentemente. Problema grave, por exemplo, em Portugal, sobretudo na região norte, problemas graves em outros países, problema que já surge e se agrava no Rio Grande do Sul. Receio que numa região nova, pioneira, uma nova experiência de colonização, como na Amazônia, com módulo rural de 100 hectares, ou de 50 hectares que seja, solução dessa natureza possa se tornar pouco inviável. Reconheço as vantagens e as excelências de se poder concentrar numa agrovila ou numa rurópolis a população, porque será mais fácil dispensar a ela a proteção médica, a educação, o transporte, enfim, toda assistência fundamental, hoje, a qualquer agrupamento rural ou urbano. Mas, essa experiência tem que ser revista e considerada em função das peculiaridades do nosso meio.

O SR. MAURO BORGES — V. Ex^a tem inteira razão.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a, com a sua experiência, com o seu tirocínio, com o seu conhecimento, num Estado de uma grande extensão territorial como Goiás, e a sua experiência de Governo, poderá trazer a esta Casa uma grande colaboração, como já o faz com o seu discurso, que é a continuação de um outro discurso proferido anteriormente no Senado.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Ex^a Estou inteiramente de acordo. Foi exatamente o que falei. Uma idéia sobre modificação de reforma agrária tem que ser variável para cada região. Realmente, ela não pode ter o mesmo protótipo para todas as regiões do País. A natureza do solo, o estado de urbanização da Região, tudo isso vai influir, realmente.

Então, eu reconheço que com lotes da ordem de 20 alqueires geométricos, ou seja, 100 hectares, realmente não seria prático fazer-se isso. E acho mesmo que, desde que isso possa ser feito numa grande parte do País, já é muito

importante. O que não se deve é criar um tipo exclusivo. Deve-se permitir sempre, como nós na democracia, uma pluralidade de partidos, uma pluralidade de maneiras de agir. Este é exatamente um protótipo que vai atingir justamente os mais pobres. Porque, na verdade, nós temos classificado de uma forma mais ou menos simplista, três níveis de proprietários rurais: o grande proprietário que tem a capacidade de fazer tudo sozinho, tem máquinas, tem terra, tem assessoria técnica, ele precisa apenas de uma política agrícola adequada para que ele possa ter rendimento, não ser levado à derrota. Esse homem pode fazer quase tudo sozinho.

Agora, e há uma segunda categoria de proprietários que têm parcialmente os meios de produção. Ele tem pequenas glebas de terra, mas só tem o trator, não tem a colheitadeira, não tem maneira de guardar sua produção. Esse homem, para ter — digamos assim — um fim feliz na sua atividade, evidentemente, ele tem que se agrupar em cooperativa. A cooperativa vai, justamente, preencher as suas faltas, vai fazer o que ele não pode fazer sozinho. Vai comerciar para ele, vai guardar a produção, vai, enfim, dar-lhe muito mais força do que agindo isoladamente.

Agora, há uma terceira categoria, que é a dos homens quase sempre sem terra, sem trator, sem nada. São simples homens da gleba, simples homens que passam a maior parte do ano desempregados, que ficam procurando serviço aqui e ali. Esse tipo de atividade, eu sugeriria mais para essa terceira categoria, dos homens que precisam ser organizados, educados, instruídos, para que criem, não no primeiro dia, mas após alguns anos, uma vida em cooperativa. Esses é que vão ser os melhores elementos para esse tipo de organização empresarial, através de uma cooperativa integrada, de venda, de produção, de consumo, de tudo. Mas nunca fazer a reforma agrária com exclusividade. Acho, inclusive, que deve haver uma competição. Só o tempo vai mostrar qual dos tipos de organização sobrevive melhor, dá melhores resultados. Só a experiência é que dará condições de se chegar a isso.

Aquele que cultivasse apenas 2% ou 30% ficaria submetido ao "direito de desapropriação", e a terra seria usada, na forma da lei, para quem a requisitasse e tivesse condições de nela trabalhar. Sou mais favorável a que se dê a terra ao trabalhador que não a possua e que possa trabalhá-la, sem ser proprietário, do que a distribuição pura e simples, porque, como já disse, isso acarretaria uma resistência à reformulação do uso da terra por parte da população. Seria criar o germe da anti-reforma. Portanto, o fato de ser ou não proprietário não tem tanta importância. O essencial é que o indivíduo possa aproveitar os bens produzidos pela terra. É o fundamental.

"A desapropriação para uso da terra" aliviaria a situação de milhares de brasileiros e lhes daria condições de esperar a grande e única solução do problema agrário — as Organizações Cooperativistas.

Para nós, a cooperativa será a solução da técnica e da democracia. Muitos países democráticos têm estruturas agrárias progressistas e socialmente justas.

Entretanto, nenhum iguala a Israel. Esse país democrático possui mais de 90% de sua estrutura agrária em regime cooperativista, de diferentes níveis de socialização.

— O KIBUTZ, altamente socializado, tanto na produção quanto no consumo;

— O MOSHAV OVDIM, com mais liberdade de produção e de consumo;

— O MOSHAV SHITUF, beneficiando-se dos elevados índices de produção dos KIBUTZIM e do maior liberalismo de consumo dos "moshavin".

Essas cooperativas são os mais vigorosos e impressionantes exemplos de estrutura agrária democrática do mundo.

São organizações das mais avançadas, social e economicamente, dentro de pleno regime democrático. Não são organizações compulsórias e sim opcionais, no que diferem dos "kolkoses" soviéticos.

São, naturalmente, complementadas por grandes organizações de apoio e comercialização dos produtos agrários, destacando-se a TNUVA, que vendeu no ano passado mais de 80 milhões de dólares de frutas cítricas.

Estes dados estão ultrapassados. A TNUVA é uma empresa especializada para atuar no mercado externo, vende uma fábula. São os melhores especialistas de comércio do mundo. Nós, os brasileiros, temos dificuldades. Todos sabemos que o Brasil tem levado a pior, muitas vezes, nas atividades comerciais com o exterior, por falta, ainda, de pessoal especializado, com tradição. Estamos improvisando uma série de empresas estatais de comercialização, entre as quais se destaca a INTERBRÁS. Mas grupo especializado nessa matéria não se improvisa, não se faz por decreto.

É necessário salientar que o sistema da dispersão residencial e do individualismo dificulta o cooperativismo e jamais se terá um organismo forte, social e economicamente.

Acresce que num país com pequena área utilizada, em confronto com a que possui sem utilização, sendo mais do futuro que do passado e do presente, não se compreende que não se usem, em larga escala, as terras virgens acessíveis, com sistema de colonização cooperativista, baseado em programas mais amplos de desenvolvimento regional. Nós, que somos descendentes de bandeirantes, não podemos renunciar ao contínuo avanço para as terras novas.

A solução agrária que proponho serve tanto para a colonização como para a recolonização, isto é, o remanejamento demográfico dos rurícolas.

Em país, como o Brasil, que ainda tem 2/3 de suas terras por ocupar...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^a está encerrado, nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Um momento, Sr. Presidente, acabo em poucos segundos.

... é criminoso que se permita seja o povoamento feito como há 20 anos. Há, pois, dois problemas que devem ser tratados simultaneamente: colonização e recolonização.

Na implantação de novas estruturas agrárias em áreas pouco povoadas ou despovoadas (colonização) os gastos com a aquisição de terras são de pequena monta, da ordem de 5% dos investimentos globais — inclusive os investimentos indiretos regionais (preparo da infraestrutura da região — estradas, energia elétrica, água etc.) não recuperáveis a curto prazo, e também os investimentos diretos, recuperáveis, tais como financiamentos, para aquisição de animais, sementes, implementos agrícolas, casas etc.

No caso do remanejamento da população agrária, isto é, da reafirmação de áreas já humanizadas há tempo, os gastos com a aquisição ou desapropriação de terras atingem altos valores, indo a números da ordem de 30% dos investimentos globais, baixando, entretanto, os gastos com a criação da "infra-estrutura", que está mais ou menos realizada.

Baseado nessas considerações, propus e obtive aprovação da Assembléia Legislativa para a lei que criou o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO.

O IDAGO, controlando, como maior acionista, as sociedades de economia mista — Cia. Agrícola e Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A, é o instrumento administrativo para a colonização e recolonização do Estado. A sua atuação se baseará, principalmente, na criação de novas estruturas agrárias que têm

como modelo ou protótipo o chamado "Combinado Agro-urbano".

Na verdade, as agrovilas se agrupam como um buquê, e o sistema de equilíbrio numa área, digamos assim, de média aproximação com essas pequenas cidades, com essas colônias agrícolas, se faz com uma cidade preparada para ser agroindustrial. Isto é muito importante, porque impede que a produção seja industrializada a 500, 1000 Km de distância. É fundamental, para o equilíbrio do país, que se faça a industrialização dos produtos rurais mais ou menos próximo a sua zona de produção. É muito importante para a economia do país em termos de transporte, e mesmo para a ocupação correta do espaço geográfico do país, com as suas populações.

Lamento não ter oportunidade de terminar o meu discurso, por absoluta falta de tempo. É realmente, um assunto que merece toda atenção, porque o nosso País, ainda muito grande, não pode continuar a fazer a sua expansão *à-la diable*, feita como se fez há tantos anos. É preciso que se organize, que se planeje para que não se verifique, como agora, os tristes fatos de uma população acelerada nas grandes cidades, esse incremento humano absurdo, posto que não temos condições, nas grandes cidades de atender a esse excesso de população. Temós uma população totalmente marginalizada, que perde o hábito de voltar a sua terra. Fazê-la voltar é difícil, temos é que impedir que ela saia. Não podemos, é verdade, evitar que baixe a população do campo. Isto é um fato histórico: todos os países que se industrializam, vêem decrescer a população do campo. Mas nós pode-

mos encontrar uma solução intermediária. Quer dizer, manter o campo em si mesmo e criar uma zona que nós chamamos de urbana, com essas agrovilas e com as cidades agroindustriais. Continuo:

O PAPEL DA REFORMA AGRÁRIA NO ATUAL CONTEXTO HISTÓRICO

Das instituições trasladadas pelos colonizadores para a América Latina, nenhuma permaneceu mais renitente às mudanças do que as estruturas agrárias.

Urge, portanto, no presente, devido ao clamor das populações rurais e dos problemas emergentes do processo de desenvolvimento, que os governos enfrentem decisivamente os cristalizados vícios estruturais do agro.

Mais do que nunca, na fase atual, temos que criar novas formas de produção, que incorporem os chamados subdesenvolvidos no conjunto de nações que vivem em pleno progresso, através dos modernos processos de industrialização, de mais justas e equitativas normas de distribuição da riqueza.

Apesar de sermos um continente subpovoado, enfrentamos, paradoxalmente, um problema econômico muito sério devido a explosão demográfica que hoje se verifica, à uma taxa muito mais forte que aquela com a qual estamos desenvolvendo os nossos imensos recursos.

No dado abaixo, preparado pela Divisão de Assuntos Sociais da CEPAL, podemos ver, detalhadamente, a população do Brasil em 1960 e sua provável população para 1980, o aumento líquido resultante e suas respectivas taxas de crescimento demográfico.

POPULAÇÃO EM MILHARES

	1960	1980	Aumento líquido	Taxa anual 1955-1965	Cresc. pop. 1965-1975
BRASIL	70.600	126.800	52.200	3,3	3,0

O acelerado aumento demográfico, na atual conjuntura, vem se tornando um desafio, em virtude:

1º) da crescente curva de aumento das demandas de produtos agro-pecuários, bem como a necessidade de criar novas ocupações;

2º) da insuficiência que tem demonstrado o desenvolvimento industrial, apesar de ser realmente espantoso, para solucionar, à curto prazo, o problema da ocupação que é um dos pontos de estrangulamento que afetam os níveis de vida e as nossas possibilidades de desenvolvimento.

O Brasil terá, portanto, que ser capaz de, nos próximos anos, produzir alimentos e produtos industriais, seja diretamente ou através do comércio exterior, para mais 52 milhões de habitantes. Sua economia terá que ser capaz, ainda, de dar trabalho a uma parte importante desta gente, muito especialmente, àquelas gerações que hoje têm menos de 10 anos.

A Reforma Agrária se coloca, então, como elemento chave na aceleração do desenvolvimento econômico, social e político. Sem intensificação da agricultura, que implica em mudanças das estruturas agrárias e que implica muitas outras mudanças, dificilmente, teremos outra saída para os problemas do desenvolvimento.

Perguntar-se-ia, por exemplo, qual seria o destino de nossos projetos de industrialização acelerada se tivermos que gastar a maior parte de nossas divisas em importar alimentos e produtos manufaturados para manter o nível de vida do nosso povo?

Acresce ainda, outro aspecto importante: a nossa população não somente está crescendo em termos quantitativos mas qualitativos, ou seja, passa a exigir melhores condições de vida. À medida que aumenta a urbanização e sua penetração ocorre no meio rural, há uma tomada

de consciência da massa campestre quanto ao seu marginalismo e tende ela a exigir o "modus-vivendi" dos modernos confortos de nossa civilização.

A tudo isto ainda se agrega como fator de destaque, o "político", criando consciência nos habitantes de que suas necessidades são reais e urgentes e que têm o direito de lográ-las no mais breve espaço de tempo.

A partir da análise desta perspectiva global e de uma série de outros fatos foi que o Governo do Estado de Goiás, idealizou a sua Política Agrária, através dos chamados "Combinados Agro-Urbanos", inovação nos métodos de Reforma Agrária e que pudessem responder:

1º) a uma filosofia de política agrária não divorciada da realidade brasileira e regionalizada, pois nenhum problema nacional requer solução única ou nacional;

2º) a uma integração regional e nacional de comunidades segregadas;

3º) à introdução de modernas técnicas de produção, em contraposição com instituições atrasadas que prevalecem no meio rural, constituindo o rompimento com o passado estímulo poderoso para o futuro do Estado de Goiás e da Nação.

OS COMBINADOS AGROURBANOS JUSTIFICATIVAS SÓCIO-ECONÔMICAS

Os chamados Combinados Agro-Urbanos são um novo procedimento científico que contrasta com os modelos convencionais de colonização que se vinham praticando até hoje no País.

Com sua ideologia apoiada no conhecimento das formas de cooperativismo integral e com base nas experiências observadas e estudadas no Estado de Israel apresentam uma estrutura de colonização que possa promover uma adequação das necessidades do campesinato e das

condições de subdesenvolvimento de várias regiões do Estado de Goiás. É preciso que se diga, de passagem, que foi levada em consideração, rigorosamente, a realidade social para a qual foram projetados, evitando se constituírem numa simples transposição mecânica de um modelo sociológico, mas, sim, que fossem um elemento harmônico dentro das particularidades e características do nosso meio físico e social.

O alcance e o grande fundamento sócio-econômico desta política não é só de transformar os níveis e condições de produtividade, senão o sistema de vida condigna, instituindo novas tramas de relações sociais. Nesta política agressiva de colonização não é bastante modificar a estrutura da propriedade fundiária, e os métodos de uso da terra, dos recursos naturais, mas sim, Transformar o Homem Rural e Satisfazer às Aspirações das Regiões Atrasadas por meio da revolução agrícola, conduzindo à uma verdadeira Mudança Social.

Não obstante ser sua filosofia altamente avançada, parte do princípio da conservação da unidade Geoeconômica. A experiência de Reforma agrária em países como México, Israel, Iugoslávia, tem demonstrado que uma correta política de redistribuição de terra não é o simples parcelamento, mas muito mais do que isto: o da integração das massas camponesas à sociedade nacional.

Os Combinados Agro-Urbanos ao conservarem a unidade Geoeconômica através da adoção de um Modelo Cooperativista Integral proporcionam a programação e integração dos fatores econômicos, técnicos e sociais, inclusive, canalizando os serviços de assistência ao nível da comunidade.

Nos Combinados as comunidades rurais se capacitam para a administração democrática e de promoção de assistência técnica, financeira e social. O problema do Estado raramente se inclinar a efetuar esta transferência de atribuições e capacitar as comunidades rurais à que elas participem ativamente dos programas de colonização é aqui colocado, transformando as formas rígidas de Direção Burocrática em uma flexível modalidade de colonização Dirigida e de Co-Gestão Democrática.

Combinam-se os propósitos de melhoramento das condições de produtividade e de bem estar social com a participação das comunidades em seu próprio desenvolvimento. Há uma integração vertical, onde os Combinados controlam, desde a exploração agrícola, às responsabilidades de processamento, industrialização e comercialização, evitando o paternalismo e o burocratismo.

Por outro lado, enfrentam, também, certas áreas do setor privado que vê nas formas de cooperação uma ameaça a sua hegemonia. O comportamento deste setor se tem caracterizado pelo excesso de intermediários entre produtores e consumidores. Os Combinados, com o Modelo de Cooperativa Integral, evitam que as comunidades rurais se encontrem escravizadas dentro de uma economia e o seu consequente estrangulamento e esclerosamento. Sanam, também, o grande dilema em que se coloca com freqüência o cooperativismo agrícola de manter-se como sociedade de serviços à custa de não poder funcionar como empresa agrícola, à custa de renunciar à uma verdadeira sociedade de serviços.

Do ponto de vista da macroeconomia os Combinados, apresentam duas justificativas básicas:

a) Política de povoamento", quer dizer, medidas de estímulo, regulações, ação promocional por parte do Estado no sentido de apoiar e ampliar o movimento exponencial de ocupação produtiva de terras nas frentes pioneiras. Os dispêndios estatais são, aqui, substancialmente menores, baseando-se a criação de novas frentes de trabalho agrícola e de subsequente aumento da renda no aproveitamento e emprego dos fatores produtivos ociosos;

b) "Política de colonização", quando o Estado, promovendo investimentos diretos, e criando aquilo que se conhece por capitalização estrutural (no sentido de que

tais investimentos darão à estrutura do sistema a mobilização de fatores produtivos), dirige e condiciona o processo de desenvolvimento econômico.

Instituem ainda:

— ordenamento da forma de ajuda coletiva, orientada para exploração agro-pecuária coletiva e individual (agricultura de subsistência). Através de uma organização deste sistema de contraprestação cooperativa mútua de trabalho, poderá converter-se em um mecanismo dinâmico da comunidade;

— exploração comum das terras com fins de comercialização;

— vendas e compras em comum;

— proporciona a organização e intercâmbio direto de produtos entre membros de uma mesma comunidade ou entre diversas comunidades agrárias, podendo utilizar os mecanismos tradicionais de troca, como meio de promover o aumento da produção e formação do mercado interno local;

— antepõe-se ao preconceito anti-urbano do homem rural que passará a viver em pequenas cidades, denominadas Rurópolis, próximas às glebas de trabalho;

— liga o núcleo da Organização Social aos próprios camponeses e por isso mesmo, estão os Combinados capacitados para promoverem uma dinâmica originada e alimentada pela própria comunidade, além de combinarem os propósitos de melhoramento e das condições de produtividade e de bem-estar social. Outrossim, ao desenvolver o sentimento de grupo como ponto indispensável à organização da classe rural para o encaminhamento de solução de seus problemas, criar-se-á uma liderança campesina com mentalidade associativista, aceitação da responsabilidade do espírito de ajuda mútua.

Uma iniciativa de grande alcance é a programação da seleção dos colonos, voltada exclusivamente para aquelas categorias sociais que operam no campo, assalariados e parceiros em suas diversas modalidades, contendo, ainda, normas que evitam a exploração de um colono pelo outro e eventuais e futuros parcelamentos das glebas pela adoção do instituto do usufruto. Objetiva, portanto, substanciais mudanças de estruturas agrárias, a necessidade de maior produção agropecuária e a necessidade de se obter um melhoramento do nível de vida da população rural, entendendo por nível de vida a relação do complexo de exigências cada vez mais crescentes, completando as necessidades sentidas e dinamizando as não sentidas.

Em síntese, a tipologia dos Combinados-Agro-Urbanos busca uma melhoria de estruturas dentro das quais os colonos vivem e trabalham, procurando lograr reformas justas e uso mais eficiente da terra, de modo que esta constitua a base da estabilidade econômica, fundamento de bem estar, progresso e garantia de liberdade e dignidade para o homem. É uma política que condiciona e conjuga os fatores de produção em benefício das comunidades rurais, estabelecendo um verdadeiro vínculo entre o homem e a terra.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMBINADO AGROURBANO

O Combinado é constituído, esquematicamente, de quatro núcleos coloniais idênticos: A — B — C — D e de uma "URBS" (área urbana, cidade).

Os núcleos coloniais terão a seguinte formação:

1) áreas ABCD, com aproximadamente 1.300 alqueires geométricos, ou 6.300 hectares. Cada uma destas áreas será dividida em 200 lotes agrícolas de 30 ha. (um lote para cada família) cortados por caminhos vicinais;

2) áreas "R" — cada núcleo possuirá uma pequena vila (RURÓPOLIS) com: a) 200 casas residenciais para as famílias dos colonos, construídas em terrenos de 1.000m², dotados, portanto, de espaço para horta, pomar, galinheiros, etc.

b) prédio da cooperativa mista (produção e consumo);

c) escola primária e um posto de saúde;

d) patrulha agrícola mecanizada (cooperação da CAESGO);

e) armazéns e silos (CASEGO);

f) templo religioso;

g) centro social e uma pequena praça de esportes;

h) instalações de água encanada e de energia elétrica.

3) áreas A'B'C'D' — situadas entre os conjuntos de lotes rurais, terão superfície de aproximadamente 2.000 ha. e serão destinadas à criação de gado leiteiro, de corte e à suinocultura, em caráter intensivo.

4) área urbana (URBS) — O Combinado possuirá uma cidade planejada para permitir uma população inicial de 5.000 habitantes e máxima de 30.000 habitantes, completando sócio-economicamente os núcleos.

A principal reforma ou inovação oferecida na concepção do "Combinado" é que ele prevê, respeitada a necessidade de descentralização do trabalho, a concentração dos homens para a vida, obedecendo uma lei fundamental de tendência humana: o gregarismo.

Os colonos e suas famílias viverão em comunidade, ou seja, numa pequena vila, onde poderão ter alguma assistência e gozar das comodidades básicas essenciais (água, luz, habitação, escola, assistência sanitária, etc.). Se fossem residir nos próprios lotes agrícolas, dificilmente teriam oportunidade de receber esses benefícios, somente possível com a união de suas forças.

Os lotes mais distantes da Rurópolis situar-se-ão no máximo a 4 Km, o que permitirá o seu acesso, em fácil caminhada.

Mais tarde, quando a cooperativa tiver prosperado, os colonos poderão ser conduzidos até o campo de trabalho por veículos daquela organização. O almoço será levado em marmitas e aquecidos no local de trabalho. Terão o jantar, e, se for o caso, a ceia, em suas residências, após as jornadas de trabalho.

Os colonos serão proprietários dos lotes e das casas residenciais não tendo liberdade, todavia, de transferi-los a terceiros sem ouvir a cooperativa que terá, sempre, preferência para sua aquisição.

Na Rurópolis, os colonos cooperativistas farão suas compras (consumo) e, ainda, as vendas de seus produtos através da cooperativa. A criação de gado bovino e suíno será feita em cada núcleo agrícola por intermédio da própria cooperativa que fornecerá aos colonos, leite, manteiga, queijos e carnes.

A existência de um núcleo colonial, na forma exposta, já atende grande parte das necessidades sócio-econômicas dos colonos e suas famílias. Constitui um organismo social relativamente completo.

Entretanto, precisamos ir um pouco além.

Será necessário industrializar a produção agropecuária. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorridos três meses da realização das Convenções Nacionais que escolheram os candidatos do Governo e das Oposições ao Colégio Eleitoral que elegerá o próximo Presidente da República, atingimos, agora, o período crítico que decidirá o próprio desfecho do processo sucessório.

Pouco mais de 60 dias nos separam do 15 de janeiro e, diante da vantagem eleitoral clara e inquestionável conquistada pelo candidato das Oposições, Tancredo Neves, forças minoritárias isoladas do sentimento quase unânime da sociedade brasileira mas interessadas em impedir a qualquer custo a alternância do Poder, tentam, ainda com mais audácia, conturbar o cenário político. Pretendem levar às últimas consequências a proclamada máxi-

ma de sua prática sem ética e sem escrúpulos, isto é, "em eleição, só é feio perder".

Convencido do papel fundamental e histórico que o Congresso Nacional pode e deve desempenhar na defesa da ordem jurídica e na garantia da manutenção das atuais regras do jogo sucessório, ocupo hoje esta Tribuna, na condição de Líder do PMDB no Senado Federal, para fazer algumas considerações sobre o processo político em curso e para conclamar aos senhores Senadores e Deputados, acima de eventuais filiações partidárias, a nos unirmos na defesa da legalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minoria inconformada que hoje tenta conturbar a normalidade do processo político é a mesma minoria que tentou envolver, sem êxito, desde o princípio, as nossas Forças Armadas na campanha sucessória.

Essa minoria conseguiu, é verdade, que algumas Ordens do Dia se imiscuissem na disputa política, contrariando frontalmente os dispositivos constitucionais. Conseguiu, também, que setores radicais de direita tentassem perturbar alguns dos ordeiros comícios organizados pelas Oposições a favor de seu candidato. Pretendiam manipular assim a opinião pública e reeditar um Plano Cohen mais inverossímil e inaceitável do que aquele do Capitão Olímpo Mourão, em 1937.

Mas a tentativa dessa minoria de envolver nossas Forças Armadas, não conseguiu ir além desses fatos. Salvo as exceções conhecidas, são hoje frequentes os pronunciamentos de altas e responsáveis patentes militares insistindo no papel Constitucional das Forças Armadas. A semana passada, por exemplo, afirmava em Porto Velho o Ministro da Aeronáutica: "o problema sucessório é dos políticos e não dos militares (...) a questão está entregue à classe política a quem compete resolvê-la". Na segunda-feira, desta semana, enquanto o Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Brigadeiro Waldyr de Vasconcelos, garantia em São Paulo que "as regras da sucessão são as que aí estão", o Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, General Danilo Venturini, também assegurava no Rio de Janeiro que "devem ser mantidas as regras do jogo". E ainda ontem o General Venturini voltava a insistir que não há hipótese de golpe de estado porque "as Forças Armadas jamais se levantaram contra a vontade da Nação".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essa minoria inconformada, que trama contra a estabilidade do processo sucessório, conta em seus quadros com velhas cassandras e até mesmo com o apoio ostensivo de alguns ministros de Estado.

As recentes declarações do Deputado Magalhães Pinto revelam que civis golpistas rondam os quartéis em busca de apoio que felizmente não encontram. É lamentável que o ex-líder civil do Movimento de 1964 venha defender, 20 anos depois, mais um golpe de estado. Mas é reconfortante verificar a unanimidade nacional do repúdio às teses do ex-Presidente do Congresso Nacional, sintetizada na nota oficial lida em Belo Horizonte pelo Governador Hélio Garcia, reafirmando que Minas Gerais não aceitará imposições e estará firme, decidida e coesa na defesa da legalidade e da Constituição.

O que aconteceu em São Luís do Maranhão na escolha dos delegados da Assembleia Legislativa do Estado ao Colégio Eleitoral revelou, por sua vez, até onde está disposto a chegar o Senhor Ministro da Justiça em seu apoio ao candidato oficial à Presidência da República. O senhor Ibrahim Abi-ackel admitiu de viva voz, em rede nacional de televisão, haver comandado pessoalmente a "intervenção branca" de policiais federais armados de metralhadoras na Assembleia Legislativa. Tudo isso à revelia do Governador do Estado. As cenas deploráveis que os meios de comunicação divulgaram, estarreceram o país e envergonharam a consciência cívica nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minoria inconformada tenta envolver até mesmo o Congresso Nacional, em suas manobras. Já tive oportunidade de tratar nesta tribuna dos acontecimentos que culminaram com a adoção, pela maioria eventual da Mesa do Senado, do Ato nº 2, determinando que a escolha dos delegados das Assembleias Legislativas ao Colégio Eleitoral fosse feita por voto secreto. Não há dúvida de que a Mesa exorbitou de suas funções, claramente definidas nas Leis Complementares de nº 15/1973 e de nº 47/1984. De qualquer maneira, enganou-se a minoria inconformada quanto à sua própria capacidade de manipulação e o que se viu foram as Assembleias, apesar da trama do voto secreto, escolherem delegados que garantem ao candidato das Oposições Tancredo Neves, um mínimo de 93 do total de 138 votos que estavam sendo disputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabe-se, todavia, que novos casuísmos e que novas violências estão sendo tramadas pela minoria inconformada.

A sábia e unânime decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, contrariando o capcioso Parecer anteriormente emitido pelo Sr. Procurador-Geral da República, liquidou de uma vez a tentativa ilegal de fazer prevalecer o instituto da "fidelidade partidária" no Colégio Eleitoral.

Diz expressamente a decisão do TSE em seus itens 3 e 4:

— "Não existe norma constitucional ou legal que restrinja o livre exercício do sufrágio dos membros do Congresso Nacional e dos Delegados das Assembleias Legislativas dos Estados no Colégio Eleitoral de que tratam os arts. 74 e 75 da Constituição, ou que lhe prescreva a nulidade por violação da fidelidade partidária;

— compete privativamente, em qualquer caso, à Justiça Eleitoral proceder à apuração e ao julgamento de atitude ou voto que possa implicar infidelidade partidária, a teor do art. 152 §§ 5º e 6º, da Constituição Federal".

Mesmo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minoria inconformada continua a insistir descaradamente na "fidelidade" com o incrível artifício de que o TSE não poderia contrariar uma eventual decisão partidária.

Fala-se ainda no "voto nominal por escrito", popularmente conhecido como "voto envergonhado", medida, aliás, incompatível por sua própria natureza com a "fidelidade partidária".

Não se sabe quem terá a coragem de defender o "voto envergonhado", tendo em vista a tradição estabelecida ao longo dos anos de funcionamento do Colégio Eleitoral e da clareza meridiana do texto Constitucional.

O Sr. Aloisio Chaves — V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com o maior prazer.

O Sr. Aloisio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar, como Líder do Governo nesta Casa, eu devo fazer justiça ao pronunciamento de V. Exª quando destacou as declarações de vários Ministros do atual Governo com responsabilidade inclusive na área militar, em favor de uma solução constitucional. Aliás, esta reiteração se tornava desnecessária, tantas vezes ela já foi feita à Nação, não só pelos Ministros que são auxiliares diretos do Presidente da República, mas como pelo eminente Presidente João Figueiredo, que conduziu o processo da abertura democrática com lucidez, com obstinação, com determinação e com alta clarividência política. Esses méritos ninguém pode negar ao Presidente Figueiredo, nem a Oposição o faz. De sorte que nesta parte não tenho reparo nenhum ao discurso de V. Exª. A da fidelidade partidária, falando a posição de Líder do PDS, devo dizer a V. Exª que é uma questão polêmica. Eu, pessoalmente, tenho um entendimento — in-

clusivo o manifestei por ocasião da reunião da Executiva —, tenho um pensamento quanto à possibilidade de se estabelecer a fidelidade no Colégio Eleitoral, tenho um pensamento com relação à validade do voto chamado infiel. Mas reconheço que essa matéria é susceptível de discussão e de controvérsia, não é uma matéria simples, mas de alta indagação política. Tanto assim o é que o candidato da Aliança Democrática, o Dr. Tancredo Neves, na sucessão do Presidente Geisel, em vários pronunciamentos, enfatizou que não admitia a possibilidade de um delegado do MDB votar no General Figueiredo, porque a fidelidade partidária era indispensável numa eleição indireta, numa eleição dessa natureza. Atualmente, essa posição está sendo esquecida, ou talvez até repudiada, mas recorro o episódio. Para V. Exª constatar como esta matéria é realmente delicada. Não preciso dizer a V. Exª e a Casa, neste ligeiro aparte, que a democracia não pode funcionar bem se não repousa em sólidos partidos, em partidos bem estruturados e bem organizados. Se nós fizermos uma rápida verificação, no mundo inteiro, chegaremos à constatação de que a democracia funciona com eficiência plenamente nos países onde os partidos políticos estão bem organizados e bem estruturados. Mas aqui, no Brasil, estamos assistindo uma experiência, nesse particular, quase surrealista. À medida em que nos aproximamos desta última etapa do processo de transição política, os partidos, ao invés de se consolidarem, estão implodindo; o PDS com as divisões internas, o Partido de V. Exª, que é uma frente partidária, com várias correntes. Ideológicas que se identificam publicamente; o PT com problemas internos; o PDT e o PTB, igualmente. Ora, como é possível pensar em construir uma solução democrática, estável, duradoura, para este País sem partidos políticos bem organizados, sem partidos político bem constituídos? Como é possível esses partidos subsistirem a todos esses embates sem o mínimo de coesão, de unidade, de disciplina partidária? Isso não é possível! Mais cedo ou mais tarde, passado o fragor dessa luta, todos nós teremos que constatar que será preciso ordenar em base éticas, sólidas e inatacáveis todo o processo de representação partidária no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quanto à ênfase que dei às declarações dos Srs. Ministros-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e da Aeronáutica, evidentemente, fazia-se necessário diante do procedimento inaceitável e por que não dizer até vergonhoso de certos parlamentares adeptos do candidato oficial, que têm chegado ao cúmulo de ocupar a tribuna, na Câmara dos Deputados, para convocar abertamente as Forças Armadas a uma intervenção no processo político. O que quis evidenciar foi justamente que, apesar desse papel, sob todos os aspectos condenável, as nossas Forças Armadas estão se comportando, como não poderia deixar de ser, exatamente dentro das suas atribuições constitucionais e legais.

Quanto à questão da fidelidade partidária, em primeiro lugar, hoje, ela está praticamente solucionada com a decisão unânime, de ontem, do Tribunal Superior Eleitoral. Acho não há mais o que discutir, até porque qualquer incidente sobre essa matéria terá que ser resolvido pelos mesmos magistrados que deliberaram a respeito desse assunto de transcendental importância no momento que estamos vivendo na política nacional.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em segundo é incontestável que o que houve, no quadro político-partidário do País, foi a implosão do PDS em face da obstinação total do seu atual candidato a Presidente da República, que não aceitou os apelos que lhe foram feitos pelos diversos companheiros no sentido de uma conciliação interna do PDS. S. Exª, o Deputado Paulo Ma-

luf, tornou-se, portanto, o responsável pela deterioração do PDS. Dáí, surgiu a Frente Liberal que, hoje, é o embrião de um novo partido no quadro político nacional, que lançará o seu manifesto à Nação dentro de poucos dias — documento que já está sendo assinado por todos os Senadores e Deputados Federais e Estaduais que integram esse novo movimento político nacional. Então, como se falar em fidelidade quando os companheiros que, hoje, fazem parte, como nossos correligionários da Aliança Democrática, liderados pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, estão marchando para a criação de um novo partido político? Ora, diz a Constituição no seu art. 152, § 5º, claramente:

"Art. 152.
(105) § 5º (*) Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o Partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo Partido.

Acho assim que é mais do que claro que todos os companheiros da Frente Liberal estão inteiramente imunes de qualquer penalidade por infidelidade partidária, mesmo que não tivesse havido a decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, que superou toda esse problema porque, por unanimidade, deliberou que o instituto da fidelidade partidária não se aplica ao Colégio Eleitoral nem em relação aos Parlamentares federais, nem aos delegados das Assembleias Legislativas.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª está fazendo uma digressão sobre esse assunto, são considerações de natureza pessoal, vagas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. Estou falando de fatos concretos.

O Sr. Aloysio Chaves — ...e não sobre fatos que questionem a posição do meu Partido e a posição, sobretudo, da Liderança do Governo, também, nesta Casa. Posso reiterar a V. Exª o que já declarei muitas vezes, no Senado da República, em pronunciamentos, em debates aqui travados: o Governo cumprirá, escrupulosamente, todos seus deveres constitucionais. Teremos as eleições a 15 de janeiro e a posse do eleito a 15 de março de 1985. Ora, V. Exª que está se opondo, tão intransigentemente, à declaração da exigência da fidelidade por parte do PDS, não deve se esquecer que na eleição de 15 de novembro de 1982, o povo constituiu, como a maioria do PDS, o Colégio Eleitoral. E o PDS está sendo espoliado nesta maioria, como já declarei, também, nesta Casa, que conquistou nas urnas — urnas que elegeram Senadores, Deputados Federais e dez Governadores, que não são perturbados no exercício de seus mandatos. No entanto, esses delegados, que saíram das mesmas urnas, numa eleição vinculada, agora transferem-se, ao seu bel-prazer, para outros partidos, assumem outros compromissos à revelia do partido que os elegeu. Isso é realmente um fato inusitado, que não tem precedentes. Desaparece a unidade do partido, desaparece a disciplina partidária, não há mais estrutura partidária. E como, pergunto eu, continuaremos a caminhar, no sentido de consolidar esse processo democrático? Parece que aí há uma contradição fundamental. Há poucos momentos, comentava o nobre Senador Luiz Viana, com muita razão, que durante vários anos, na Inglaterra, o Partido Traba-

lhistas governou com a maioria de um Deputado. E, eu completei — a sua lembrança acrescentando que, recentemente, em Israel, também, com um Deputado. Só é possível isso em países democráticos em virtude da disciplina e da unidade, que existe entre os partidos. Isso, evidentemente, não há no Brasil e nós políticos temos a responsabilidade de construir de maneira correta, sólida, essa base partidária, sem a qual nunca teremos uma democracia estável no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Exª, nobre Líder, *data venia*, caem no vazio diante da libertação histórica de ontem do Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite?

O Sr. Aloysio Chaves — Porque eu tenho como norma nobre Senador, não discutir decisão judicial. Eu venho da Magistratura e tenho o mais alto respeito à decisão dos tribunais. Acato plenamente a decisão do Tribunal Superior Eleitoral como o meu Partido a acata, não a discute; quem está questionando é V. Exª, porque o assunto estaria até ultrapassado.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não está ultrapassado, sobretudo, quando a deliberação do Tribunal Superior Eleitoral foi de ontem.

O Sr. Aloysio Chaves — A decisão não dirime a questão? V. Exª não declara que essa decisão dirime a questão. Há dúvida?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acho que sim.

O Sr. Aloysio Chaves — Pois bem. Então, está resolvido o assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas eu fiz questão de registrá-la nos Anais, do Senado Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — Pois V. Exª está adotando uma posição contraditória, porque o seu partido, anteriormente na sucessão do Presidente Ernesto Geisel, não adotou a mesma posição com relação à fidelidade partidária no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós não fechamos a questão.

O Sr. Aloysio Chaves — Não fecharam, mas muitos proclamaram a necessidade e conveniência de fechar questão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não fechamos questão.

O Sr. Aloysio Chaves — E protestaram pelo fato de membros do partido de V. Exª votarem naquela ocasião no candidato da antiga ARENA.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não fechamos questão e tanto que vários companheiros nossos votaram tanto no ex-Presidente Geisel como no Presidente Figueiredo.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... no Colégio Eleitoral. Agora o que V. Exª não pode perder de vista é a criação, a esta altura, do novo partido que nós saudamos com euforia, que é o Partido da Frente Liberal.

O Sr. Aloysio Chaves — Não se discute isso. Eu não sei se V. Exª pretende se transferir para esse partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª é que não pode mais falar em disciplina partidária quando esses seus ex-companheiros não são mais do PDS. Eles já se despediram do PDS.

O Sr. Aloysio Chaves — Estou falando na disciplina partidária que inexistiu, de uma maneira geral, dentro de todos os partidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas como falou em disciplina partidária se esses companheiros...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª sabe que freqüentemente nós acertamos medidas e providências, e contra esses acertos rebelam-se muitas vezes companheiros nossos. Por mais respeitáveis que sejam as posições, isso não deixa de ser uma quebra dessa unidade, dessa disciplina partidária com relação à orientação que se adota. Esses e muitos exemplos poderão ser repetidos, o que mostra a necessidade de se construir ...

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O Sr. Aloysio Chaves — ... esta estrutura, essa organização partidária de outra maneira, de outra forma.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas tratam-se de ex-companheiros de V. Exª que já praticamente se desligaram do PDS e hoje são fundadores de um novo partido. Portanto, não há disciplina partidária.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu não discuto o direito que tem qualquer Parlamentar de se filiar a um novo partido; por que se renegar o texto expresso da Constituição? Acho que dentro da minha Bancada ninguém pode discutir isso...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas como contestar o texto expresso da Constituição?

O Sr. Aloysio Chaves — ... mas até que esse partido se constitua, ninguém pode rebelar-se.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como não? São fundadores, nobre Senador, de um novo partido.

O Sr. Aloysio Chaves — Sim, a partir do momento em que essa fundação se concretiza através de um manifesto, como V. Exª sabe, que a lei exige, subscrito, no mínimo, por 101 eleitores devidamente identificados, para registro posterior no Tribunal Superior Eleitoral. Mas o direito de fundar e organizar o partido ninguém questiona, isso me parece uma coisa tranquila, pacífica, eu não questiono isso. O que eu estava dizendo a V. Exª é a necessidade de os partidos apresentarem coesão interna quer se trate do PMDB, do PDS, do PT, do PDT, em benefício do sistema democrático que nós pretendemos consolidar no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª não perde por esperar. Por esses dias vai ler nos jornais o manifesto do Partido da Frente Liberal assinado por todos aqueles que dissentiram das decisões do PDS ortodoxo, quanto à sucessão presidencial.

Ouço o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª diz bem quando salienta que um Poder mais alto se levantou e resolveu a questão. O Senador Aloysio Chaves achou a questão polêmica. Mas, quem resolve a polêmica, quem interpreta a lei, a Constituição é o Poder Judiciário. Quem acaba de interpretar a lei e a Consti-

tuição é o Poder Judiciário, por uma decisão unânime. Então, está decidido. A Justiça diz...

O Sr. Aluysio Chaves — Mas, ninguém está se rebelando contra essa decisão, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — ... que no Colégio Eleitoral não há fidelidade partidária. Não interessa mais a opinião particular de ninguém. Não há fidelidade partidária no Colégio Eleitoral.

O Sr. Aloysio Chaves — Não estamos questionando a decisão.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, quanto à alusão do Senador Aloysio Chaves, repetindo o Senador Luis Viana, de que a Inglaterra passou não sei quantos anos só com um, é um exemplo que S. Ex^a cita. Mas, podemos citar dezenas de exemplos em que gabinetes caem com uma semana, 15 dias, 20 dias, um mês, dois meses, três meses. Então, é muito cômodo tomar a Inglaterra como exemplo e dizer que naquele país, durante certo tempo, permaneceu no poder um gabinete por causa de um. Já houve muitos casos em que caem os gabinetes logo que organizam. Na Itália nem se fala.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Comunico ao eminente Líder Humberto Lucena que o seu tempo está esgotado. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O Sr. Hélio Gueiros — Por outro lado, Senador Humberto Lucena, ainda fazendo alusão a uma declaração do Senador Aloysio Chaves que disse que os povos civilizados, democráticos, se mantêm com essa fidelidade partidária, não foi o que aconteceu, ontem, nos Estados Unidos. Ouço, aqui, que os Estados Unidos são a maior democracia do mundo, não tem igual, é uma coisa maravilhosa, espetacular, não tem coisa melhor que a democracia dos Estados Unidos. O que aconteceu ontem? O povo norte-americano votou maciçamente quase unanimemente, no Partido Republicano e deu uma vitória de 76 votos de diferença, na Câmara dos Deputados para o Partido Democrata. Então, se os Estados Unidos são exemplo, então ele citou o exemplo errado, porque nos Estados Unidos o eleitorado, lá, dividiu, a Presidência para o Partido Republicano e deu o Congresso Nacional ao Partido Democrata, no que está sendo sábio, porque faz o equilíbrio entre um Poder e outro. De modo que é preciso cuidado com certas citações que se fazem aqui, porque as grandes Nações, as grandes democracias fazem de um jeito, porque não é não; elas estão fazendo exatamente do jeito aqui do Brasil. Nós estamos nos reunindo para dar à Oposição o Governo da República, embora, eventualmente, o Congresso Nacional ou o Senado Federal estivessem nas mãos do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a oportuna contribuição de V. Ex^a.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Humberto Lucena, quero felicitar-lo pelo registro que faz dos fatos que vêm ocorrido no País. Disse muito bem V. Ex^a que o faz depois da decisão tomada pelo Tribunal, para que fique registrado nos Anais, e é indispensável para a História de um País, que esses fatos sejam registrados. Inclusive, para que os parlamentares e os responsáveis pela direção, não só político de Partidos, como no exercício dos seus próprios mandatos, sintam perante a História a responsabilidade da posição que assumem. Citou o ilustre Senador Aloysio Chaves, em aparte a V. Ex^a, que era preciso fortalecer

os Partidos, que as democracias exigem Partidos fortes, que não é possível que esses Partidos estejam implodindo. No entanto, é necessário, é o digo também para que fique registrado nos Anais, que haja no decurso da história de um país respeito às normas, não haja casuismo, em que em benefício próprio o legislador e o próprio governo modificam a lei e a Constituição. O que está acontecendo é consequência de casuismos que foram implantados e modificaram a nossa Constituição. Basta que se olhe a incongruência de uma mesma Constituição estabelecer para a escolha de Presidente da República e representantes de Assembléias legislativas, e depois, chamando-os de representantes da Assembléia legislativas, que dentro dos princípios constitucionais e de Direito devam ser representativos da própria assembléia legislativa, pelo próprio regime brasileiro, sejam escolhidos pela bancada da maioria. Esses casuismos deram a este País a anarquia em que vivemos, não só na economia, nas finanças, como na política. O que nós assistimos é decorrência da falta, principalmente, de respeito à História futura do País, de normas, de esquecimento daquela norma básica para os legisladores, que ninguém legisla em causa própria. Felicito o ilustre Senador Humberto Lucena pelo magnífico pronunciamento que está fazendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato a V. Ex^a pelas suas palavras, que realmente têm toda a razão de ser, sobretudo, quanto a questão dos casuismos, porque infelizmente, nestes últimos anos eles têm frequentado permanentemente a nossa legislação, sobretudo no campo político-eleitoral.

E ainda agora, vê V. Ex^a que se lembrasse dessa minoria inconfirmada, a que eu me refiro no meu pronunciamento, outros e muitos casuismos ainda haveriam daqui até o dia 15 de janeiro.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pediria vênias ao Sr. Presidente para colher os últimos apartes ao meu pronunciamento e encerrar.

Ouçõ o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Humberto Lucena quero aproveitar a oportunidade para registrar, através do seu discurso, os meus cumprimentos e os meus parabéns ao Ministro Leitão de Abreu. S. Ex^a há mais de um ano já afirmara, os jornais publicaram e foi muito comentado em todo o Brasil, que não haveria a fidelidade partidária no Colégio Eleitoral. De modo que o Tribunal Superior Eleitoral simplesmente confirmou aquilo que o Ministro Leitão de Abreu já tinha dito há muito tempo. Isto já é um fato consumado, de que não haverá fidelidade no voto do Colégio Eleitoral. Além disso, Senador Humberto Lucena, não haveria sentido essa eleição no Colégio Eleitoral porque desde que se use o argumento do Senador Aloysio Chaves, de que em 1982 o Colégio Eleitoral era maioria do PDS, então, não precisava haver eleição. Era só o PDS fazer uma convenção, escolher o seu candidato e ele já estava eleito. Eles teriam 36 votos a mais no Colégio Eleitoral. Mas, eles não se lembram que o eminente candidato deles, o Deputado Paulo Maluf, tem dito arrogantemente que tem muitos votos da Oposição, entre os quais do nosso partido, o PMDB. Esses votos não seriam incoerentes, também? Não seriam também de infidelidade partidária? Pois com o PDS compacto, Paulo Maluf só poderia ganhar as eleições com 36 votos a mais e S. Ex^a afirma, com toda a convicção, que Deus lhe deu, que vai ganhar por mais de noventa votos. Então, há um paradoxo, um contra-senso nas afirmações dessa ala do PDS ortodoxo que apóia o eminente Deputado Paulo Maluf. Congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso e lembro-me do ex-Presidente Ernesto Geisel, que disse uma vez, em 1977, que se queria instalar neste País a ditadura da Minoria. É o que se está querendo

do fazer agora, instalar-se no País e manter-se no poder a ditadura da Minoria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a complementa valiosamente o meu pronunciamento.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Líder Humberto Lucena, eu me permitiria, apenas para avivar a memória de V. Ex^a, declarar que o instituto da fidelidade partidária, a sua aplicação no Colégio Eleitoral, com as sanções preconizadas na mesma legislação, foi enfaticamente defendida pelo eminente ex-Governador Tancredo Neves na última reunião do Colégio Eleitoral, desejoso de punir os infiéis do seu Partido que demonstravam inclinação de se manifestarem favoravelmente ao candidato do PDS. A imprensa da época registrou em manchetes declarações do eminente ex-Governador Tancredo Neves e, hoje, candidato da Aliança Democrática à Presidência da República, defendendo a aplicabilidade do instituto da fidelidade partidária. V. Ex^a no seu discurso brilhante, como todos os seus pronunciamentos, faz uma referência, embora fugaz, ao voto nominal escrito. Quero declarar que a tese foi trazida por mim à colocação, à discussão. Ela suscitou polémica, dividiu opiniões, muitos a defenderam e muitos a ela se opuseram. Apodada por alguns de injurídica e de inconstitucional, para mim foi confortante tomar conhecimento que estudiosos do Direito, hermenêutas conceituados da letra da lei, de conceitos e sabedoria irrefutáveis como, por exemplo, o Professor Alfredo Buzaid, o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, José Ariel de Castro, declararam, em entrevistas, artigos e pareceres, que a idéia encontrava arrimo e respaldo na Constituição, que era defensável e que era jurídica. Conseqüentemente, se trouxe uma tese à discussão e à colocação, não posso ser suspeitado de pretender, com a adoção dessa providência inovadora, que só colide com a praxis adotada nos Colégios Eleitorais anteriores, esconder ou camuflar o meu voto. Foi uma idéia envolvendo matéria de ordem interpretativa, que encontra respaldo na Constituição e que não poderá jamais ser acoidada de casuística ou meramente motivada pelo oportunismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não me lembro de nenhuma declaração do ex-Governador Tancredo Neves quanto a punição por infidelidade partidária de qualquer correligionário do ex-MDB, que quizesse votar, na sucessão presidencial, em nome indicado pelo então Partido oficial, a ARENA acho que há um equívoco quanto a isto e em nenhum momento o Movimento Democrático Brasileiro, naquela época, se reuniu para tratar desta matéria.

Quanto ao que V. Ex^a diz sobre fidelidade partidária e ao voto nominal por escrito, sei que V. Ex^a trouxe à baila o assunto no Senado Federal, e houve um debate aceso em torno dele. Mas V. Ex^a não foi o único, vários outros companheiros de seu Partido, na Câmara dos Deputados, também se adentraram em considerações a respeito da matéria. E a melhor resposta que V. Ex^a encontraria seriam as declarações do jurista Miguel Reale e, que é inteiramente insuspeito porque é um homem muito mais ligado ao oficialismo do que à Oposição e que recentemente, tendo sido o autor dos dispositivos constitucionais sobre a fidelidade e sobre o voto nominal, deixou claro e patente, através da imprensa, que a fidelidade não poderia ser exigida no Colégio Eleitoral e que o voto nominal teria que ser descoberto e oral. Portanto, foi o próprio autor dessas normas constitucionais que veio de público, sem que fosse convidado pela Oposição, nem pelo nosso candidato, dar esses esclarecimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espera a minoria inconformada contar com uma eventual decisão favorável, em última instância, da maioria da Mesa do Senado Federal.

Já não bastou mudar a composição do Colégio Eleitoral da última eleição para esta?

Querem, ainda, violentar as consciências dos que livre e independentemente declaram seu apoio ao candidato da oposição?

Querem, ainda, violentar o postulado fundamental da eleição que é o da liberdade de escolha?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora esteja convencido que, como já decidiu o TSE para o caso de "fidelidade partidária" também a decisão sobre o "voto nominal por escrito" escapa legalmente da competência da Mesa do Senado, aproveito para dirigir-me especialmente ao Presidente do Congresso, Senador Moacyr Dalla.

A nova situação de equilíbrio político entre os membros que compõem a Mesa do Senado levará, caso necessário, o Presidente a emitir o seu voto de Minerva. Sabe Sua Excelência da responsabilidade histórica que terá eventualmente em suas mãos como Presidente escolhido pela unanimidade de seus pares para ser o representante supremo do Poder Legislativo. Todos esperamos e confiamos de Sua Excelência, nessa fase de transição política, o comportamento isento e de magistrado que tem caracterizado os Presidentes desta Casa em toda sua história.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas verdadeiras democracias de sistema presidencialista, a escolha de novos presidentes é processo normal e rotineiro que culmina com a posse daquele candidato que merece a preferência do voto popular.

Vivemos no Brasil um período especial de transição. Após 20 anos de regime autoritário, esgotados os recursos legais disponíveis para a implantação imediata de eleições diretas, as oposições aceitarão mais uma vez disputar a Presidência da República de acordo com as regras do jogo definidas pelo próprio regime autoritário, comparecendo com um candidato ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, com a permissão do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a vai me perdoar, mas a Mesa está sendo complacente com V. Ex^a, pois tem 42 minutos e ainda não terminou o seu discurso. O eminente Senador Roberto Saturnino vai falar depois, bem como o Senador Nelson Carneiro, o Senador Henrique Santillo para breves comunicações. E ainda há mais 8 oradores inscritos.

O Sr. Roberto Saturnino — Apenas expresso a minha total solidariedade, a minha total concordância com tudo o que disse o nobre Senador Humberto Lucena nesta tarde. Era só a manifestação de minha posição, e falando em nome do meu Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador e Líder Roberto Saturnino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É preciso que este ponto fique bastante claro: as Oposições aceitaram as regras do jogo definidas pelo próprio regime: Eleições indiretas, mantidas, aliás, contra a vontade geral da nação!

Pois bem!

Nos últimos meses, o candidato das Oposições, Tancredo Neves, transformou-se, inquestionavelmente, no candidato da Conciliação Nacional, único capaz de promover a transição pacífica para a democracia plena. Poucas vezes na nossa história política um candidato a

Presidente da República terá recebido apoio tão maciço dos mais diferentes setores da sociedade brasileira. As pesquisas de opinião, realizadas por empresas insuspeitas e divulgadas freqüentemente pelos órgãos de imprensa, indicam que mais de 60% dos brasileiros escolheriam hoje o candidato das Oposições se pudessem votar em eleições diretas. Até porque as Oposições não temeriam a realização de uma consulta que submetesse ao referendo popular o resultado de nossa vitória no Colégio Eleitoral.

Não é possível virar as costas à vontade nacional e ignorar os anseios da maioria esmagadora da nação. A legitimidade do apoio popular é condição essencial e indispensável para o exercício de um mandato político e sem ela, especialmente em época de crise grave, nenhum governo conseguirá enfrentar os problemas que exigem solução imediata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há democracia sem alternância do poder e a democracia que os brasileiros desejam é a democracia da maioria. Infelizmente o Senhor Presidente da República, apesar de ter jurado fazer deste País uma Democracia, afirmou recentemente que "às vezes os anseios do povo não exprimem aquilo que realmente interessa ao País." Na democracia que queremos, ao contrário, os anseios do povo é que definem o que interessa ao País.

O País mudou e muitos insistem em ignorar essa mudança. A maioria da Nação já fez sua opção. A maioria dos políticos que vão votar no Colégio Eleitoral também fez sua escolha. Resta, agora, que a vontade da maioria seja livremente exercida no Colégio Eleitoral. Resta, agora, que Tancredo Neves seja eleito em 15 de janeiro e tome posse em 15 de março, para promover as mudanças essenciais que a Nação exige.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais estão repletos de denúncias de corrupção, de violência, de tentativa de suborno. Uma minoria inconformada tenta desesperadamente reviver os tempos da República Velha em busca de casuísmos que garantam a derrota de quem ganha e a vitória de quem é derrotado.

Governadores denunciam retaliações financeiras aos seus Estados, em resposta à opção que fizeram pelo candidato das Oposições, atendendo aos anseios populares. Preparativos para a decretação de "medidas de emergências", numa área de 500 Km em torno de Brasília, às vésperas da reunião do Colégio Eleitoral, são ameaçadoramente anunciadas nos jornais.

Nos mais de dois meses que nos separam do 15 de janeiro e nos mais de 4 meses que nos separam do 15 de março, é preciso que a Nação esteja vigilante e o povo mobilizado inteiramente para que essa minoria inconformada não consiga burlar sua vontade.

Conclamo, portanto, aos Srs. Senadores e Deputados para nos unirmos, acima dos Partidos numa vigília cívica que só terminará a 15 de março. A autoconvocação extraordinária do Congresso Nacional, a partir de 5 de dezembro próximo, é o mínimo que podemos fazer para permanecer fiéis à vontade nacional e honrarmos o mandato que recebemos do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino para uma breve comunicação.

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho recebido, ultimamente, de muitos compositores de música popular brasileira, compositores do Rio de Janeiro e de outros Estados do País manifestações várias de muita inconformidade com o estado de coisas que reina no tocante à arrecadação dos seus direitos autorais. As acusações que tenho recebido, Sr. Presidente, são realmente muito pesadas, são acusações estarrecedoras de irregularidades muito grandes, num rol muito extenso, que vêm sendo praticadas, já há alguns anos, no ECAD, no Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais. Essa entidade está sob intervenção, e, se não me equivoco, já é a segunda ou terceira intervenção que se processa sem que esta situação seja sanada. As intervenções se sucedem e os processos irregulares de arrecadação continuam os mesmos, a insatisfação e a inconformidade dos compositores continua também no mesmo grau, se não em grau mais elevado do que havia anteriormente.

Há uma quase unanimidade entre os compositores, Sr. Presidente, na queixa de que recebem quantias ínfimas, muito aquém do que deveriam receber pelos direitos autorais, pela execução de suas músicas nas estações de rádio, nas televisões, enfim, nos espetáculos públicos de todo o País. Há evidências, Sr. Presidente, de que quando reclamam junto ao ECAD, esses compositores freqüentemente recebem propostas até de suborno em troca de seu silêncio.

Ora, Sr. Presidente, esse assunto já foi ventilado, mesmo na imprensa por várias vezes, e não é possível que permaneça essa situação, razão pela qual uso esta tribuna para pedir a atenção da Ministra de Educação, a Sr^a Esther de Figueiredo Ferraz, para que dê uma atenção maior a este caso e mande proceder efetivamente a uma auditoria minuciosa, uma auditoria profunda sobre o ECAD; que refaça a intervenção com outras pessoas, com outros delegados de sua confiança para que esse escritório passe a funcionar a contento e livre os compositores dessa irregularidade, desse clima de inconformismo, de insatisfação generalizada em que se encontra.

Enquanto isso, Sr. Presidente, quero anunciar à Casa que estou estudando, com a assessoria de muitos compositores e advogados amigos, uma modificação extensa na legislação que diz respeito à arrecadação de direitos autorais.

Mas, o objetivo principal dessa minha comunicação de hoje era pedir providências à Sr^a Ministra no sentido de que se faça uma auditoria, se refaça a atual intervenção sobre o ECAD a fim de que esse ambiente de irregularidade e de inconformismo cesse de uma vez por todas sobre essa instituição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Martins Filho para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Manda o bom senso que, em época de crise, administrem-se com redobrada prudência os poucos recursos disponíveis.

Se há unanimidade na opinião nacional de que vivemos uma época de crise, não se pode dizer, infelizmente,

que o mesmo ocorra quanto à prudência na administração dos recursos do País.

Chegando agora de meu Estado, trago sentida reivindicação do Sindicato dos Proprietários Rurais da Região do Apodi que, segundo seu Presidente, o companheiro Leonildes Marcolino, vem lutando, de há longo tempo, para conseguir que os poços perfurados pela PETROBRÁS na prospecção de petróleo, sejam aproveitados, nos casos de insucesso, para o abastecimento d'água naquela região, incrustada no semi-árido nordestino.

Isso, atualmente, não ocorre assim.

A PETROBRÁS faz altos investimentos na perfuração dos poços e, constatada a inexistência de petróleo, lacra-os e os abandona inaproveitados, sem atentar para a imensa utilidade de que teriam como fonte de abastecimento d'água, numa região tão carente desse líquido como é aquela.

Sabemos que para o aproveitamento desses poços há necessidade de investimentos complementares, principalmente em revestimentos, para impedir a contaminação dos lençóis profundos, mas sabemos também que é desperdício de recursos deixar sem aproveitamento um poço de alta vazão depois de perfurado, numa região sem água.

Costuma dizer o encarregado da PETROBRÁS na região que "a finalidade da Empresa é abastecer de petróleo o País e não de água o Nordeste, revelando que, se de um lado, é louvável seu espírito de lealdade à corporação que serve, do outro, é caolha sua visão de Brasil, pois a PETROBRÁS não pode ser um estado, dentro do Estado, com interesses exclusivistas, alienados do contexto nacional.

Agora mesmo está sendo concluída a perfuração de um poço no Sítio do Algodão, em Apodi, denominado "Poço Pioneiro da Ostra", no qual a PETROBRÁS investiu cerca de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros e que, se seguir o destino dos outros, será lacrado e assim permanecerá quando poderia ensejar benefícios capazes de justificar plenamente seu custo.

Diante disso, faço veemente apelo às nossas autoridades para que estudem uma forma de aproveitamento desses poços, perfurados às centenas no Nordeste, com altos investimentos que, atualmente não deixam nenhum retorno.

Fosse, talvez, o caso de se deferir a um órgão de desenvolvimento, a função de explorar esses poços em programas de irrigação, de abastecimento de água à população no Nordeste brasileiro.

O que não se concebe, de qualquer forma, é o desperdício de obras tão custosas e tão úteis "apenas porque não é finalidade da PETROBRÁS abastecer de água o Nordeste", quando conhecemos alguns poderosos que, através de força política, conseguiram perfurar poços nas suas propriedades para produzir melões e vender para o exterior. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — João Lobo — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Campos — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 139, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador

Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo
PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Hélio Gueiros.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência deixa de proceder a verificação solicitada. A votação do projeto fica adiada.

Igualmente, os demais itens da Ordem do Dia, todos em fase de votação, constituídos pelos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projeto de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar das promessas reiteradas do Governo, até hoje não foi possível o encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta do Poder Executivo, atendendo a uma reivindicação dos funcionários público federais, acalentada há mais de dois decênios, no sentido do pagamento do 13º salário aos estatutários.

A gratificação natalina — com esse nome criada por iniciativa do ex-Senador Aarão Steinbruch há mais de vinte anos — beneficia não apenas todos os assalariados da iniciativa privada, mas também os servidores públicos — federais, estaduais ou municipais — sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Disso resulta que, na mesma repartição da Administração direta ou indireta, podemos ter dois servidores, no exercício de funções análogas, um percebendo doze e o outro treze salários anuais.

Essa situação de injustiça não pode perdurar. O princípio da isonomia salarial, que tem assento no texto

constitucional, atribuindo para o mesmo trabalho igual salário, sem exceção de idade, nível cultural ou qualquer outra distinção, precisa ser amplamente praticado e não apenas na empresa privada, senão também em todos os setores públicos, estaduais, federais ou municipais, para que haja uma verdadeira justiça distributiva.

Quando se assinala a impossibilidade do Tesouro para o pagamento do 13º salário ao funcionalismo federal, deve ter em vista que ele representaria doze por cento sobre a folha de ordenados, não significando em cinco por cento do dispêndio nacional. Além disso, esse dinheiro não vai ser entesourado — principalmente pelos pobres aposentados — mas logo depois de pago irá diluir-se na compra de bens, principalmente de primeira necessidade, significando um incremento imediato às atividades mercantis.

Os economistas da escola monetarista devem convencer-se de uma vez por todas de que o salário é o maior instrumento dinamizador da indústria, do comércio, da agricultura e dos serviços, porque rápida e necessariamente se dilui no mercado.

Esperamos que o atual Governo se antecipe ao próximo e faça justiça aos servidores federais, atribuindo-lhes o 13º salário.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O desmembramento do atual Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) nas atuais circunstâncias — quando um colossal déficit orçamentário de quase 2 trilhões de cruzeiros, se avoluma, enquanto os meses vão passando, e a hiperinflação parece ter escapado aos controles governamentais — torna-se uma imperiosa exigência da racionalidade técnico-administrativa, e do simples bom-senso.

O enorme desequilíbrio orçamentário do MPAS, ameaça desestabilizar todo o sistema previdenciário, além de anular a atuação dos dois órgãos básicos incumbidos das iniciativas, empreendimentos e atividades consideradas como tipicamente de "assistência social" — isto é, as Fundações LBA e FUNABEM.

O que isto significa, em termos concretos de funcionamento cotidiano, pode ser exemplificado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA), que passou à jurisdição do MPAS em virtude do Decreto nº 74.000, de 1º de maio de 1984.

Desde então, a LBA tornou-se inteiramente dependente do orçamento do MPAS, num percentual irrisório de 0,86% e de recursos aleatórios oriundos do FINSOCIAL, os quais conjugados são insuficientes para atender aos encargos da instituição com os seus programas de Complementação Alimentar, implantação de uma Rede Nacional de Creches-Casulo, Assistência às Mães e Crianças Carentes, aos Excepcionais, aos Idosos, Socorro às Populações flageladas por ocasião das calamidades maiores (secas e inundações), e assim por diante.

A outra benemérita entidade, a VENABEM, que surgiu no panorama da administração federal com a Lei nº 4.513/64, encontra-se em situação de precariedade orçamentária ainda mais difícil do que a LBA.

As duas Fundações reunidas se diluem nas gigantescas estruturas previdenciárias, subdimensionadas e carentes de recursos, exigindo, ambas, uma completa reformulação conceitual, técnica e operativa, no contexto de uma nova e arrojada abordagem sistêmica dos desafios da assistência social.

O desdobramento do MPAS, com o advento de uma Coordenação Nacional, a nível de Ministério Extraordinário, englobando as duas Fundações, deixaria aquele Ministério adstrito, exclusivamente, às funções básicas, de natureza previdenciária, podendo, afinal, concentrar-se na solução dos seus imensos problemas.

Essa idéia não é nova: surgiu por ocasião do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a trágica situação das famílias pobres e crianças carentes no Brasil, a então denominada CPI do Menor, em 1976.

Uma das conclusões mais inovadoras e polêmicas dessa CPI consistiu, precisamente, no projeto do desdobramento do MPAS e conseqüente implantação de uma Coordenação Nacional a nível de Ministério Extraordinário.

Em seu famoso Relatório sobre "A Realidade Brasileira do Menor", aquela CPI advertiu que, na hipótese da rejeição dessa proposta "... chegaremos, então, ao ano 2000, na condição de uma potência emergente frustrada, socialmente atrasada e internacionalmente desmoralizada — o gigante sul-americano de pés-de-barro..."

Essa grave advertência foi uma resultante dos levantamentos estatísticos promovidos pela aludida CPI, através do PRODASEN, os quais comprovaram a existência, em 1976, no território nacional, de 25 milhões de menores carentes, dos quais cerca de 4 milhões eram os chamados trombadinhas, pivetes, e "menores abandonados" propriamente ditos, além de, aproximadamente, 600 mil infratores e delinquentes infantis, vivendo em condições patológicas irreversíveis, nas fronteiras da criminalidade.

Estas considerações me ocorreram à margem da leitura do magnífico, oportuno e corajoso artigo da Senhora Léa Leal, incansável e digna Presidente da LBA, cujo excepcional desempenho já a credenciou ao profundo respeito, carinho e irrestrita admiração do povo brasileiro.

Sob o título abrangente "De um Congresso e das Creches", o referido artigo da Senhora Léa Leal foi publicado pelo *Correio Braziliense*, em sua edição de domingo passado, 4 de novembro de 1984.

A propósito de algumas proposições aprovadas pelo I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, relativamente a alterações que deveriam ser efetivadas na Legislação, conforme sugestões do Ministro Arnaldo Sussekind, a Presidente Léa Leal demonstrou, de maneira irrefragável, a alienação, inocuidade e inexistência daquelas proposições no tocante à assistência à maternidade, ao sistema de creches e aos serviços de assistência social e amparo aos trabalhadores.

"o que julgamos necessário" — asseverou a Senhora Léa Leal no artigo em apreço, cuja incorporação ao texto destes comentários solicito neste momento, — "na realidade social brasileira, especialmente quando nos encaminhamos em direção a um novo Governo, é separar a segurança dos contribuintes previdenciários da assistência devida aos menos favorecidos", "Como fruto de nossa experiência no campo social — prosseguiu — concluímos ser imprescindível o desmembramento do Ministério da Previdência e Assistência Social, para dar lugar a um novo órgão com atribuições específicas, recursos próprios e soluções adequadas".

Acreditamos que a insigne Presidente da LBA tem toda razão quanto às soluções que propõe em seu artigo.

Conforme esclareceu, "a Previdência é a Assistência só têm em comum o chamado, "social".

"A primeira recebe e retribui. A Assistência Social é um investimento cujo retorno pode ser constatado a curto, médio ou longo prazos. O investimento na criança de hoje representa a economia de ama-

nhã. Se não investirmos, sobretudo em alimentos, na fase mais vulnerável da infância, tudo que se fizer depois, será tarde demais. Isto porque as seqüelas da desnutrição, nos primeiros anos de vida, são simplesmente irreversíveis. São elas as grandes responsáveis pelo acréscimo, cada vez maior, que teremos, nas gerações futuras, de deficientes físicos e mentais, de marginais e marginalizados".

Queira Deus que as autoridades responsáveis pela assistência social, do futuro governo, levem em consideração os autorizados ensinamentos e advertências da Senhora Léa Leal que, nestes últimos anos, tem vivido, quotidianamente, uma imensa e insubstituível experiência na luta contra a marginalização social e a pobreza de vastos segmentos da população brasileira.

Felicito-a pela sabedoria imanente e plena viabilidade dos seus conceitos e propostas, que refletem uma mentalidade arejada, evoluída e progressista, a serviço do bem-estar das populações carentes e desassistidas deste imenso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DE UM CONGRESSO E DAS CRECHES

Léa Leal

No I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, foi aprovada uma carta elucidando reformas a serem efetivas na nossa legislação, tendo como relator o Ministro Arnaldo Sussekind.

No que concerne ao amparo à maternidade, especificamente quanto às creches, concluiu o Congresso, e está registrado no citado documento, alínea d: "eliminar, tanto quanto possível, a proteção legal ao trabalho da mulher que gere discriminação. Nesse sentido o amparo à maternidade deve ser atribuído à Previdência Social e aos Serviços Sociais e motivada a instalação de creches de bairros, nas grandes cidades sem ônus direto ao empregador".

Realmente, a legislação em vigor, §§ 1º e 2º do art. 389 do texto consolidado, é falha, pois a obrigatoriedade constante da legislação é suprida, quando eficiente a fiscalização, por pequena multa, sem maiores reflexos para a empresa, sendo que a solução dada pelo § 2º é facultativa, dependendo da boa vontade dos empregadores para estabelecimento de convênios.

Por outro lado, tais dispositivos legais, obrigando ao empregador a implantar creches após a contratação de determinado número de mulheres, discrimina no emprego a própria mulher.

Na realidade, é necessário mudar.

Mas, seria a proposição aprovada pelo Congresso de Direito do Trabalho a melhor solução para a assistência à maternidade com relação ao sistema de creches no País?

Teria o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a determinação de um novo encargo, recursos suficientes para sustentá-lo, quando se sabe dos esforços despendidos por aquele órgão para cumprir com os seus atuais encargos? O MPAS atravessa hoje a sua maior crise de desequilíbrio orçamentário. Segundo declaração recente do Ministro do Planejamento, Delfim Netto, o DEFICIT da Previdência "decorre praticamente do mal ajustamento da receita ao crescimento da despesa do sistema previdenciário".

Depreende-se, daí, que seria muito simples se, num passe de mágica, em conseqüência de uma alteração legal, fosse o MPAS contemplado com maiores recursos para a implantação de creches, em todo o Brasil, como preconiza a Carta do I Congresso de Direito do Trabalho.

Oportuno se torna ressaltar que a solução de tão grave problema social vem sendo a meta prioritária da atual administração da LBA.

A Fundação Legião Brasileira de Assistência, que passou à jurisdição do MPAS através do Decreto nº 74.000, de 1º de maio de 1974, depende, desde então, exclusivamente do orçamento daquele Ministério, num percentual de 0,86% e, esporadicamente, de recursos oriundos do Finsocial para atender a inúmeros programas que se iniciam na maternidade e na infância e se estendem até a velhice.

Somente o Programa de Assistência aos excepcionais leva 20% do orçamento da Legião. O de Educação para o Trabalho, o de Complementação Alimentar, o de Creches-Casulo (próprias, conveniadas, domiciliares ou de emergência) assim como os demais programas realizados de Norte a Sul do País e expandidos, especialmente, no Nordeste, tornam-se de difícil execução, face à deficiência, cada vez maior, dos recursos necessários.

Embora o Governo tenha interesse relevante em solucionar tais questões sociais, a verba do MPAS dependerá sempre de fluxo de caixa, tendo como objetivo primeiro cumprir os compromissos para com aqueles que contribuem, ou seja, garantir a previdência dos que, em última análise, por ela pagam.

Aí vem o cerne da questão. A Previdência e a Assistência só tem em comum o chamado Social. A primeira recebe e retribui. A assistência social é um investimento cujo retorno pode ser constatado a curto, médio ou longo prazo. O investimento na criança de hoje representa a economia da amanhã. Se não investirmos, sobretudo, em alimentos, na fase mais vulnerável da infância, tudo que se fizer depois, será tarde demais.

Isto porque as seqüelas da desnutrição, nos primeiros anos de vida, são simplesmente irreversíveis. São elas as grandes responsáveis pelo acréscimo, cada vez maior, que teremos, nas gerações futuras, de deficientes físicos e mentais, de marginais e de marginalizados.

No Brasil, a assistência social vem sendo prestada de forma descoordenada, o que acarreta tremenda superposição de áreas de atendimento e, conseqüente diluição de recursos.

A solução preconizada no I Congresso do Trabalho, se aceita, seria mais uma a constar do texto legal, sem aplicação prática, pois substituiria a obrigatoriedade do empregador pela de um órgão oficial, sem verbas específicas para assumi-la. Tal solução, porém, não é aconselhável, especialmente no campo da assistência social que, em nenhum país, deve estar atrelada à Previdência e só dela depender.

E preciso que a sociedade também participe para a melhoria das condições de vida do seu povo, prioritariamente das crianças que não cessam de nascer. Para impedir o "fantasma demográfico" não houve, até hoje, estabelecida uma política de planejamento familiar adequada.

Essas crianças, oriundas das classes de mais baixa ou nenhuma renda, não pediram para vir ao mundo. A nós, compete ajudá-las a sobreviver dignamente, nem que, para alguns, seja apenas por sabê-las convivendo amanhã com nossos filhos e netos.

Estas considerações, baseadas num trabalho efetivo junto às camadas mais carentes do País, levaram a Legião Brasileira de Assistência a desencadear uma "Campanha Nacional de Creches", cujos resultados demonstraremos oportunamente.

O que julgamos necessário, na realidade social brasileira, especialmente quando nos encaminhamos em direção a um novo Governo, é separar a segurança dos contribuintes previdenciários da assistência devida aos menos favorecidos.

Como fruto de nossa experiência no campo social, concluímos ser imprescindível o desmembramento do

Ministério da Previdência e Assistência Social, para dar lugar a um novo órgão com atribuições específicas, recursos próprios e soluções adequadas.

Esta a tese já encampada pelo eminente Ministro Jarbas Passarinho que, na espinhosa missão que lhe foi confiada, não tem poupado esforços para salvar a Previdência Social. Considera o Ministro que "o mais justo para a área da assistência social é uma crescente participação da União, fundamentalmente através do Finsocial".

Mais uma vez a colocação feita pelo Ministro da Previdência está absolutamente correta. O Finsocial, como o nome indica, foi criado para apoiar, prioritariamente, através da contribuição das empresas, programas desenvolvidos nas áreas da Educação, Saúde, Habitação e da Assistência às populações mais carentes do País.

Lêa Leal, assistente social e socióloga, é presidente da LBA.

Correto Braziltense 4-11-84.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A luta pela conquista do Poder Federal ou pela sua manutenção está partindo por um plano inclinado, por todos os ângulos que se observar, dos mais desagradáveis.

Justifica-se que os eventuais detentores do Poder lutem para mantê-lo, mas, desde que o façam, dentro dos princípios fundamentais da moral e da ética. Note-se que ao passar do tempo isso não se observa. Parte-se, novamente, para os deslavados casuísmos, pela caça dos votos, pelos métodos mais escabrosos e condenáveis, enfim as barreiras morais e éticas foram, totalmente, relegadas ao quinto plano. Os detentores do Poder Federal, por mais de 20 anos, sentem-se em pânico, quando percebem que não o manterão num jogo limpo da democracia e partem para ignorância como se diz vulgarmente.

O exemplo de cima, lógico, provoca o aparecimento de figuras menores que desejam aparecer de qualquer forma, numa ânsia de vedetismo incontinente de cleptomaníaco em pleno vigor, como o Governador de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, a fazer declarações bombásticas, despudoradas e agressivas, crinado uma imagem de que Mato Grosso é terra da violência ou coisa que o valha.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Cuiabá, Capital do nosso Estado, pacífica, culta e acolhedora, considerada cidade agarrativa, não pode ser vista, graças ao Governador, gerado pela corrupção e pela fraude, um boquirroto incorrigível, como uma cidade agressiva, quando na verdade é, tipicamente, hospitaleira.

O que se sabe, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que essa figura esdrúxula que o Brasil inteiro sabe como foi eleito, para uso externo é malufista exaltado, porém, por baixo do pano, não é nada disso, pois, telefonou, em Cuiabá, para um alto dirigente do PMDB, oferecendo toda a estrutura do Governo Estadual, para o sucesso do comício de Tancredo Neves, no próximo dia 10 de novembro. Entre os oferecimentos está dinheiro para despesas e naturalmente esse numerário não sairia do seu bolso e sim do erário, executando um ato, por todos os títulos, condenável.

O tal Governador, produto gerado pela corrupção e pela fraude, anuncia pelos quatro ventos em Cuiabá e todo Mato Grosso, faltando com a verdade, que está ajudando a campanha de Tancredo Neves, financeiramente, por intermédio da viúva do grande estadista desaparecido Juscelino Kubitschek. Vejam, Srs. Senadores, como o ilustre candidato de uma facção do PDS está sendo traído e por um dos considerados mais enérgicos

defensores da candidatura, já derrotada. Sem escrúpulos, o detentor eventual do Poder Estadual, age como um bom Pinóquio e cada vez mais cresce o seu nariz. Ele, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está adotando, aquela já conhecida atitude de acender uma vela a Deus e outra ao diabo.

Dizem que quem adota esse comportamento, no fim fica mal com os dois. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante desse comportamento, não ético do Sr. Governador, produto gerado pela corrupção e pela fraude, o Diretório Regional do PMDB, de Mato Grosso emitiu a nota oficial que passo a ler:

"NOTA OFICIAL DO PMDB

O Governador Júlio Campos, em entrevista do dia 23 do corrente, ao programa "Bom Dia Brasil", da TV Globo, declarou que se dirigiu ao Presidente do Diretório Regional do PMDB para oferecer todos os recursos necessários para a realização do comício do candidato Tancredo Neves, em Cuiabá a 10 de novembro próximo.

O PMDB esclarece que realmente o Governador se dirigiu ao Presidente, fazendo essa oferta; todavia, levado o fato ao conhecimento do Partido, este decidiu que não deveria ser aceita.

Em face das declarações do Governador a Comissão Executiva do PMDB decidiu expedir a presente Nota para esclarecer que todas as providências relacionadas com a realização do comício e a visita do Dr. Tancredo Neves a Mato Grosso são custeadas e promovidas pelo Partido e pelo povo.

Cuiabá, 24 de outubro de 1984. — **Lenine de Campos Póvoas**, Presidente da Comissão Executiva Regional. — **Deputado Luis Soares**, Secretário-Geral do PMDB/MT

Nos próximos dias, o Diretório divulgará outra nota, afirmando, com antecedência, que o Partido não aceita e rejeita qualquer ação agressiva ou coisa semelhante com relação ao candidato de uma facção do PDS que visitará Cuiabá, dentro de alguns dias.

O PMDB não participará e condenará mesmo, repito, qualquer envolvimento, se houver, de agressão ao candidato que estará em nossa Capital. O povo matogrossense e cuiabano sempre pautaram pela hospitalidade indiscutível, aliás, marca registrada do povo da nossa terra e portanto já se condena, por antecipação qualquer tipo de hostilidade ao candidato que visitará a nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomar-se-á, ainda outra precaução, isto é, o Presidente do Diretório Regional do PMDB, de Mato Grosso, solicitará, oficialmente, a Polícia Federal, se houver bandeiras vermelhas; ou de Partidos não legalizados no grande Comício do dia 9 (nove) do corrente, sejam detidos, sem violência, os portadores das mesmas e identificados na presença de toda a imprensa, ou seja, escrita, falada e televisada. O PMDB de Mato Grosso deseja que fique bem claro que não será responsável por qualquer procedimento que não se afine com os bons princípios legais e de hospitalidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

CENTENÁRIO DO JORNAL

"DIÁRIO POPULAR" DE SÃO PAULO

Há órgãos de imprensa que, por refletirem a vida e os valores da comunidade onde atuam, acompanhando-a

na sua evolução, ostentam existência sólida e permanente, que se perpetua no passar do tempo e nas grandes causas de que se fazem bastiões.

O jornal **Diário Popular**, de São Paulo, cujo centenário amanhã se comemora, é um desses órgãos que, pelas informações que veicula e perenidade dos valores que, ao longo dos anos, tem sido capaz de contribuir para formar, assume elevado sentido público, adensando a nossa herança social.

Já na sua fundação foi marcado pelo signo de patrióticas campanhas que corresponderam sempre aos anseios da Nação brasileira. A causa da Abolição — expressão do sentimento de justiça e liberdade do nosso povo — teve nos noticiários e editoriais das edições de então do **Diário Popular** valoroso campo de luta.

A identificação com os ideais da nacionalidade revela-se logo no primeiro número, que circulou no dia 8 de novembro de 1884, cujo editorial previa a Proclamação da República, que viria a concretizar-se cinco anos depois.

Foi criado por José Maria Lisboa, que antes de fundar seu próprio jornal, era diretor-gerente de **A Província de São Paulo** (que com a Proclamação da República passaria a se chamar **O Estado de S. Paulo**, fundado em 4 de janeiro de 1875). Divergências entre José Maria Lisboa e um outro diretor fizeram com que ele deixasse a Redação no que foi acompanhado por seu grande e fiel amigo Américo de Campos, para estabelecerem seu próprio jornal.

Além de excelente jornalista "de pena", José Maria Lisboa conhecia profundamente os segredos de composição, impressão e todas as minúcias da arte gráfica. Se não fosse apenas essas qualidades, ele mantinha também um rol de seus amigos mais íntimos, os intelectuais mais expoentes da época, que se dispuseram — por ideal ao jornalismo — a colaborar com o novo diário que nascia.

A segunda etapa da vida do **Diário Popular** foi essencialmente difícil, e muitas barreiras tiveram que ser arduamente transpostas.

Com a Proclamação da República, Américo de Campos foi convidado a ocupar um cargo diplomático: o Consulado Geral do Brasil em Nápoles, Itália. José Maria Lisboa comprou a parte de Américo de Campos, tornando-se, assim, único proprietário do **Diário Popular**.

Novos colaboradores vieram abrilhantar as páginas do jornal, e logo Lisboa pôde contar com o trabalho de seus dois filhos, Amadeu e José Maria Lisboa Júnior, que passavam a maior parte do dia na Redação, na Rua Imperatriz (atual 15 de Novembro).

Chegamos ao ano de 1910, quando tudo mudava no País. A cidade e o Estado de São Paulo não eram os mesmos do Segundo Império. A imprensa também evoluía. Desgostoso com a doença de Amadeu, José Maria Lisboa, o pai, passou a direção efetiva do jornal para seu filho, José Maria Lisboa Júnior, que mudou as máquinas da Redação para a Rua João Bricola. E o **Diário Popular** se instalou num sobradão confortável, de três amplos andares.

Oito anos depois, em 1918, com o falecimento de José Maria Lisboa, a propriedade do jornal passou para seus cinco filhos: Leonor Lisboa Caldas, Mariana Lisboa Soares, Mercedes Lisboa Seng, José Maria Lisboa Júnior e Amadeu de Castro Lisboa.

Em 1940, Rodrigo Soares Júnior e José Maria Lisboa Walter Seng passaram a integrar a direção do jornal, cujo crescimento o edifício da Rua João Bricola não estava mais comportando. Poucos anos depois, José Maria Lisboa Walter Seng veio a falecer e passou a ocupar o cargo de diretor um bisneto do fundador: Rodrigo Lisboa Soares, que passou a trabalhar ao lado do pai, Rodrigo Soares Júnior, e que hoje é o Diretor-Presidente do **Diário Popular**.

E o **Diário Popular** mudou-se mais uma vez: para a Rua do Carmo. A mudança para a Rua do Carmo representou um período de grandes e saudáveis transformações: o jornal crescia e sua popularidade aumentava.

Foi uma etapa de grandes transformações. São Paulo crescia com intensidade. A industrialização tomava impulso e o **Diário Popular** se renovava. Foram contratados muitos profissionais: jornalistas, fotógrafos, gráficos. As mudanças eram como seiva enriquecida a alimentar as evoluções.

Os anos foram passando, e o **Diário Popular** acompanhava a evolução. Chegou 1968. O mundo e o Brasil viviam um período de efervescência. Nesse ano, a Empresa Jornalística Diário Popular colocava nas bancas seu irmão mais novo: o **Popular da Tarde**, especializado em esportes, que logo conquistou a preferência de grande número de leitores.

São Paulo estava cada vez maior, os problemas de infra-estrutura se avolumavam, e desde os meados dos anos 60 já se ouvia falar de um novo sistema de transportes, capaz de atender à demanda da população.

Em 1975, a Prefeitura desapropriou a sede do **Diário Popular**, na Rua do Carmo, para dar passagem à linha Leste-Oeste do metrô.

O **Diário Popular** mudou-se então para a Rua Major Quedinho, onde funcionara antes a redação e oficinas do **Estado de S. Paulo**.

O jornal continuou a crescer. Foram criadas novas editorias, novas seções. Seus classificados — tão procurados, tão importantes, tão acessíveis, tão aceitos — também foram e continuaram sendo dinamizados.

A despeito de todas as dificuldades que teve de superar, o jornal conservou-se “fora de qualquer compromisso faccionário”, como disseram os fundadores desde o início. E pretende continuar mantendo o mesmo rumo, sem desfalecimento.

A partir dos primeiros anos esteve ao lado dos que se debateram pela Abolição e, a seguir, pela República, sem perder a noção de nossas realidades, contribuindo para o aperfeiçoamento político e o desenvolvimento econômico do País. Mais tarde, defendeu o voto secreto, apoiou o estabelecimento da Legislação Social e ficou ao lado dos que não permitiram fosse nosso País dominado pela anarquia.

Hoje, empresta sua solidariedade aos que se empenham sinceramente visando o restabelecimento da democracia plena, em um clima de tranquilidade que permita a continuidade do nosso desenvolvimento.

Como é notório, a fidelidade à tradição não serviu de justificativa para que o **Diário Popular** permanecesse indiferente às transformações e ao progresso do País. Ao contrário, conseguiu prosseguir evoluindo, adaptando-se aos novos tempos e conquistando novos espaços.

Mercê da salutar influência de tantos outros destacados jornalistas, tais como Henrique Matteucci, Jupiacyr M. Rezende, Edgard de Oliveira Barros, Amaury Júnior, o jornal tem assegurado o seu elevado sentido institucional como órgão de imprensa de notável expressão social. Como todos estes, personalidades também ilustres, do porte de um Cláudio Lembo, expoente da vida cultural, política e social do País, ao lado de outros colaboradores, contribuem, de forma inestimável no sentido de conferirem ao **Diário Popular**, cada vez mais, o caráter de valioso instrumento de afirmação dos melhores valores da comunidade paulista e da sociedade brasileira.

Hoje, tendo como Presidente-Honorário a figura veneranda de Rodrigo Soares Júnior, como Diretor-Presidente Rodrigo Lisboa Soares e como Diretores Francisco S. M. de Moura, Luiz Augusto de Castro e Moziul Moreira Lima, completa seu primeiro centenário de existência.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que trago a esta Casa, para o devido registro em seus Anais, o transcurso dos 100 anos do **Diário Popular**, e em assim fazendo, não apenas homenageamos a sua Direção, editores, jornalistas, colaboradores, funcionários e leitores, como também a própria imprensa brasileira, de cujo livre funcionamento depende a própria sorte dos regimes verdadeiramente democráticos.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 711, de 1984, da Comissão — De redação, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 143, de 1984 (nº 300/84, na origem), de 20 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 144, de 1984 (nº 301/84, na origem), de 20 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 152, de 1984 (nº 315/84, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Siziño Pontes Nogueira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 201, de 1984 (nº 408/84, na origem), de 5 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Soares Muñaz.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

Ata da 193ª Sessão, em 7 de novembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon

— José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acaçaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL

Da Presidência da República

Nº 533/84, de 5 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 3, de 1984, formulado pelo Senador Itamar Franco, com o ob-

jetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais".

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1984

Requerimento de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o PLC 152/84, que altera vantagens dos cargos que especifica.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1984. — **Aloysio Chaves, Líder do PDS, Humberto Lucena, Líder do PMDB.**

REQUERIMENTO Nº 284, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o PLC 170/84, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributo de Açúcar e Alcool, do Grupo Tributação, Arredação e Fiscalização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1984. — **Aloysio Chaves — Líder do PDS, Humberto Lucena — Líder do PMDB.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objetos de deliberação após a Ordem do Dia nos termos do art. 375, II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário, em obediência ao disposto no art. 5º, parágrafo único, *in fine*, do Regimento Interno que, em decorrência da renúncia do Senador João Lúcio, assume nesta data o mandato, em caráter definitivo, o nobre Senador Carlos Lyra, da representação do Estado de Alagoas.

Dispensadas as formalidades regimentais, uma vez que Sua Excelência já exerceu o mandato em primeira convocação, passa o ilustre Senador a fazer parte dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o ofício nº s/23, de 1984 (nº 766/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (Nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo parecer sob nº 711, de 1984, da Comissão de redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o substitutivo em turno suplementar.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO.) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO.) Para discutir a matéria. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em questão, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, pelos fundamentos do Executivo e pela nossa experiência pessoal no Estado de Goiás, em que pese ser um Estado descoberto nos albores do século XVIII, poderá ser como uma hibernação, um isolamento, após a febre do ouro, à exaustão das riquezas de superfície, permaneceu meu Estado, como sabem V. Ex^{as}, como que esquecido do contexto da Federação. Passando a uma vida quase vegetativa, com uma agricultura meramente de subsistência e tendo como potencial econômico, para custear as pouquíssimas importações que os goianos passaram a fazer nos estados litorâneos, o boi, seqüela deixada pelos baianos, quando para ali enviaram os pequenos rebanhos para apoio à garimpagem, então existente em Goiás.

Pois bem, Sr. Presidente, foi o boi que manteve o hoje pujante Estado de Goiás, principalmente em matéria de agricultura o que é, inequivocamente, uma distorção, porque a vocação do meu Estado, efetivamente não é agrícola e sim minerológica. O certo é que Goiás, pelas dificuldades do nosso desenvolvimento como um todo, ficou como que atrofiado, como eu disse, por cerca de um século e meio. Com o advento de Brasília e, de modo especial, para fazer-se justiça, após a mudança da Capital de Goiás, Goiânia, para o local onde hoje se encontra a primeira cidade planejada do Brasil, começou Goiás a receber as primeiras ondas migratórias.

Então, com o advento de Brasília, com o rasgar dos nossos sertões por estradas, por vias de comunicações, Goiás realmente acordou. Acordou, Sr. Presidente, com esta gama de brasileiros, de aventureiros vindos de todos os recantos, como aqui alude a Mensagem do Senhor Presidente da República, quando se reporta aos problemas de Roraima. É oportuno, portanto, que eu preste esta homenagem. O meu Estado — podem e devem os goianos se ufanar — tendo 646 mil quilômetros quadrados, com uma população de cerca de 4 milhões de habitantes rarefeitos nessa imensidão territorial, tem um dos menores índices de criminalidade, em que pese a massa heterogênea de brasileiros que habita Goiás. Porque, em verdade, o que temos menos em Goiás são goianos, Sr. Presidente. Graças a Deus, graças a esse tipo de bravos, capazes de arrebentar as peias sentimentais, de desligar-se da segurança, do aconchego de suas famílias, demandaram Goiás. Graças a esse tipo de gente que ousa enfrentar o desconhecido em busca de um lugar ao sol, Goiás, hoje já caminha celeremente, para ser o encontro do Brasil, para ser aquela Unidade onde começam e terminam todos os caminhos da Pátria, como se fora, de fato, o coração deste gigante que é o nosso amado Brasil.

Sr. Presidente, a preocupação do Governo Federal, quando justifica sua mensagem, quando justifica seu propósito, alude que, hoje, Roraima experimenta sérios problemas, problemas de ordem política e social, em virtude, repito da heterogeneidade da população que vem demandando àquele território, e por isso precisa aumentar seu contingente policial.

Em verdade, Sr. presidente, no Brasil as coisas têm-se modificado, e têm-se modificado para pior. Na medida em que vimos verificando nosso desenvolvimento econômico, essa retomada para o desenvolvimento econômico

que, graças a Deus, já bate às nossas portas, ao mesmo tempo experimentamos que cada vez mais o povo se afasta da Igreja ou a Igreja se afasta do povo. É essa falta do temor a Deus que, por certo, está permitindo que Roraima, tendo as mesmas condições que teve o meu Goiás, habitado pelo mesmo tipo de gente, seja fundamento e justificativa para uma mensagem do Executivo, para um aumento de seu contingente, com a forma e o tipo de população ali existentes, que ali está chegando, e na realidade permitiu ao Estado de Goiás chegar à posição invejável onde já se encontra.

Ora, Sr. Presidente, esse tipo de migrante não quer desordem, este tipo de migrante, normalmente, quer é trabalhar, ele quer até mesmo recomeçar uma vida nova, como ocorreu em Goiás.

Roraima está dando seus primeiros passos para ser uma nova Unidade como Estado da Federação, e já reclama um aumento de seu contingente policial, a níveis acentuados, como aqui está na mensagem do Executivo. No entanto, Goiás com 4 milhões de habitantes, com 646 mil Km² de território, Goiás não tem um efetivo policial militar que signifique sequer um terço da Polícia Militar do Estado de Pernambuco que, sabemos todos, tem uma população aproximadamente como a nossa e um território infinitamente menor.

Vê-se pois, Sr. Presidente, que Goiás, em que pese a imensidão de seu território, tem mantido a ordem, pela qualidade de seus homens e de sua gente, com um contingente, aqui vale repetir, inferior a 5 mil homens.

De qualquer forma, Sr. Presidente, entendo que não há desenvolvimento sem ordem. Não haverá progresso sem que o Poder Público possa promover a manutenção da ordem. Daí por que, pelos serviços relevantes que as Polícias Militares, de modo geral, têm prestado ao Brasil, e de modo particular ao meu Estado, quero dizer a V. Ex^{as} do meu apoio a esta mensagem do Executivo, como também a preocupação de que o Senado se manifeste favoravelmente a esta matéria. Isto porque, Sr. Presidente, penso que o povo de Roraima — e de modo particular e em especial os pioneiros que demandam aquela terra — quer e deseja de fato dar sua contribuição e seu trabalho, e para fazê-lo precisa de segurança que, por certo, essa Polícia Militar, agora aumentada no seu contingente, irá lhes propiciar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Substitutivo adotado:

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima será fixado pelo seu Governador, ouvido o Ministério do Exército, dentro do limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) homens.

Art. 2º O efetivo de que trata o artigo anterior será distribuído pelos postos e graduações previstos nos Quadros da Organização da Polícia Militar, na forma seguinte:

1 — Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)	
— Major PM	3
— Capitão PM	11
— 1º-Tenente PM	11
— 2º-Tenente PM	7

II — Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM).	
— Subtenente PM	6
— 1º-Sargento PM	6
— 2º-Sargento PM	23
— 3º-Sargento PM	57
— Cabo PM	95
— Soldado PM	531

Art. 3º O preenchimento das vagas decorrentes desta Lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções previstos nos Quadros da Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento do Território Federal de Roraima.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Rebogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 143, de 1984 (nº 300/84, na origem), de 20 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 144, de 1984 (nº 301/84, na origem), de 20 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 152, de 1984 (nº 315/84, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sizinio Pontes Nogueira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a mensagem nº 201, de 1984 (nº 408/84, na origem), de 5 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Soares Muñoz.

As matérias constantes dos itens 2 a 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e volta a ser pública às 19 horas e 12 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 283/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1984. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1984 (nº 3.002/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera vantagens dos cargos que especifica (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Sobre a Mesa parecer, que será lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

PARECER Nº 727, de 1984

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1984 (nº 3.002-B, de 1984, na Origem), que "altera vantagens dos cargos que especifica".

Relator: Senador Moacir Duarte.

O projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição Federal, propõe alteração das vantagens dos cargos que especifica.

A Mensagem presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que o Ministério da Marinha propõe a igualdade da retribuição mensal do Juiz do Tribunal Marítimo e de Juiz Federal, tendo em vista a distorção salarial que ora se verifica, considerando-se que os primeiros percebem gratificação de nível superior, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, e os últimos atualmente fazem jus ao percentual de 60% (sessenta por cento) a título de representação mensal, em face do disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março de 1983.

Na conformidade dos estudos realizados pelo órgão especializado deste Departamento, concluiu-se pela viabilidade da proposta do Ministério da Marinha, na parte que visa a manter equivalência da retribuição do cargo de Juiz do Tribunal Marítimo com a de Juiz Federal, recentemente reestruturado.

O Juiz Presidente terá 10% (dez por cento) a mais no percentual da gratificação de representação, em relação à dos seus pares, pelas características de que se reveste a função e para manter o princípio da hierarquia salarial.

Dentro desse objetivo foi elaborado o anexo anteprojeto de lei concedendo ao Juiz do Tribunal Marítimo compatibilidade de retribuição com o Juiz Federal, o que virá extinguir a discrepância que ora se verifica entre os dois cargos.

A proposição estabelecerá assim que a gratificação de nível superior referente ao cargo de juiz do Tribunal Marítimo ficará substituída pela representação mensal a ser paga no percentual de 60% (sessenta por cento) e que o ocupante do cargo de Juiz Presidente do Tribunal Marítimo perceberá a representação mensal de que trata o artigo anterior aumentada em 10 (dez) pontos percentuais.

Considerando que os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei vigorará a partir da data da sua publicação, correndo a despesa respectiva à conta dos re-

ursos orçamentários do Ministério da Marinha, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Moacyr Duarte**, Relator — **Enéas Faria** — **João Lobo**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Serviço Público Civil conclui pela aprovação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o projeto em exame tem por escopo a equiparação dos vencimentos e vantagens atribuídas ao Cargo Público de Juiz do Tribunal Marítimo, tomando como referência a remuneração fixada em lei para o Cargo Público de Juiz Federal.

Trata-se assim de regularizar uma distorção que vinha se verificando, desde a reestruturação recentemente efetivada, na Classificação de Cargos da Justiça Federal.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças nada há a opor à aprovação do projeto, já que o art. 3º explicita as fontes de recursos orçamentários, cumprindo destarte as normas que disciplinam a espécie.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em turno único.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de pedir a atenção do Senado Federal para esse projeto, pois é uma Mensagem do Presidente da República datada de janeiro de 1984. Nós aqui costumamos dizer que só os projetos de iniciativa do Executivo têm curso. Este é um projeto de janeiro de 1984, que se refere à gratificação de seis juizes do Tribunal Marítimo. Qual é a gratificação, Sr. Presidente? São 400 mil cruzeiros.

O art. 3º ainda diz o seguinte:

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Marinha.

Quer dizer, nem efeito retroativo tem. Estamos aqui desde janeiro para assegurar 400 mil cruzeiros a seis juizes do Tribunal Marítimo, o que mostra ser preciso dar preferência a esses projetos que a apresentam, realmente, uma reparação aos minguados vencimentos de muitos servidores públicos do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 152, DE 1984
(Nº 3.002/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República
Altera vantagens dos cargos que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação de nível superior referente ao cargo de Juiz do Tribunal Marítimo fica substituída pela representação mensal a ser paga no percentual de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º O ocupante de Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo perceberá a representação mensal de que trata o artigo anterior aumentada em 10 (dez) pontos percentuais.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Marinha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se agora, à apreciação do Requerimento nº 284/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1984 (Nº 3.738/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, do Grupo-Tributação, arrecadação e fiscalização, e dá outras providências (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviços Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Passos Pôrto que profira o parecer da Comissão de Serviço Público.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor presidente da República, nos termos do artigo 51, da Constituição, vem a exame desta Comissão projeto, alterando a estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dando outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, onde iniciou a sua tramitação, se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "a medida objetiva atender à reivindicação do referido Instituto, sob a justificativa de que a equiparação pretendida é fundamental para a solução de seu problema de mão-de-obra especializada.

Na conformidade dos estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos deste Departamento, a estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, como se encontra atualmente, deve ser corrigida consoante as providências gerais de revisão salarial, adotadas pelo Governo.

Dentro desse objetivo, torna-se necessária a edição de instrumento legal para adequar a medida proposta à escala salarial que estabelecerá os novos valores de retribuição das referências dos cargos ou empregos da referida categoria funcional.

Com referência à retribuição proposta, o objetivo foi de o manter similitude com as já fixadas para as catego-

rias de Controlador da Arrecadação Federal e de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, continuando a de Fiscal de Tributos Federais em situação superior".

Estabelece o projeto em seu art. 1º que a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, é alterada de conformidade com o anexo, posicionando-se na referência 8, inicial de classe A, os servidores atualmente posicionados nas Referências 5 a 7 da referida Categoria Funcional.

Ressalvando-se o reposicionamento proposto, não será alterada a retribuição dos demais integrantes da Categoria, que permanecerão na mesma referência de vencimento, ainda que esta referência venha a se situar em classe inferior à atual.

Considerando-se, que as despesas com a sua aplicação correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para proferir o parecer da Comissão de Finanças.) — Sr. Presidente:

Sob exame o projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

A matéria é submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Diretor-Geral do DASP, que justifica plenamente as modificações propostas, destacando que as medidas são necessárias para solucionar o problema de mão-de-obra especializada no Instituto de Açúcar e do Alcool.

Os órgãos técnicos do DASP e da SEPLAN examinaram a proposição e concluíram pela sua aprovação.

A nova estrutura da Categoria Funcional contida no projeto e o reposicionamento de servidores está conforme os critérios estabelecidos dentro das normas e diretrizes da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Sob o aspecto financeiro, vale destacar que a despesa decorrente da Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de 198)

Grupo	Categoria funcional	Código	Referência de vencimento por classe
Tributação, arrecadação e fiscalização (TAF-600)	c) Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool	TAF-604	Classe Especial — NS-22 a NS-24 Classe C — NS-19 a NS-21 Classe B — NS-15 a NS-18 Classe A — NS-8 a NS-14

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Realizou-se, nos últimos dias de setembro e nos primeiros dias de outubro, na cidade do Recife, a Décima

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 170, DE 1984
(Nº 3.738/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera estrutura da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências 5 a 7 da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool ficam automaticamente localizados na referência 8, inicial da classe A.

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, não será alterada a retribuição dos demais integrantes da categoria, que permanecerão na mesma referência de vencimentos, ainda que essa referência venha a situar-se em classe inferior à atual.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool far-se-á mediante progressão funcional ou outras regulares de movimento.

Art. 3º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta Lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como patrono Joaquim Nabuco, um dos maiores tribunos do Império e da primeira década republicana, representando com brilho o Itamarati em Londres e Washington, poeta desde os quinze anos de idade, quando foi seu primeiro livro elogiado por Machado de Assis, de quem

se tornaria amigo fraterno. Estudou nas Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, os estados onde primeiro se instalaram os cursos de Direito no Brasil.

Mas Nabuco foi escolhido por ter sido um dos grandes advogados da nossa história jurídica, formando, ao lado de José Mariano e José do Patrocínio, um trio dos maiores defensores da Abolição da Escravatura, que inspirou os seus mais belos discursos, sua atuação no Parlamento do Império, seus artigos de jornal. Por eles, o grande pernambucano foi sucessivas vezes chamado, no Recife, à tribuna do júri, para, em cada uma delas conseguir, pela sua argumentação candente e pela beleza da sua palavra, a absolvição dos pobres clientes, que advogava gratuitamente.

Filho de Nabuco de Araújo, também jurista e notável orador, com ele aprendeu a lutar pelos desvalidos, convencendo-se do seu entranhado abolicionismo.

Nenhuma figura, na história republicana e nos Anais jurídicos de Pernambuco, mais própria a paranimfar uma reunião que teve como temas principais "a aproximação e comunicação dos advogados de todo o País, para estudo e debate das questões e problemas vinculados ao interesse cultural e profissional da classe", buscando propostas e sugestões para o processo de democratização do País, particularmente oferecendo contribuições sobre temas fundamentais para uma nova Carta Política.

Está preocupada a OAB, desde o primeiro instante, nos idos de 1964, com a redemocratização do País; luta ela pela carta de alforria ao eleitorado brasileiro; defende as eleições diretas para a Presidência da República e a reformulação do texto constitucional que, apesar de mais de vinte emendas, conserva os traços gerais de hipertrofia do Executivo, contidos na Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Gostaríamos de estar presentes àquela importante conferência, em que se revezaram os temas políticos e jurídicos, para sentir a vibração da terra de Joaquim Nabuco, no momento em que se engaja, com todo o Brasil, na luta pela restauração da democracia representativa no Brasil, para a devolução total das franquias e predicamentos do Legislativo e do Judiciário, corrigindo-se a hipertrofia do Poder Executivo. Mas ali estivemos em espírito e esperança, já que outros deveres, inadiáveis, nos ausentaram do País naquele período.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encontram-se em tramitação, na SUDEPE, para análise, encaminhamento e solução, diversos pleitos solicitando recursos do FIEST/PESCA para aplicação em projetos pesqueiros na Região Nordeste, notadamente no que se refere à aqüicultura, captura, industrialização, comercialização e transportes.

No dia 1º de outubro do corrente, as 24 cartas-consulta e projetos de interesse dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia e Maranhão, sob exame, na SUDEPE, totalizavam Cr\$ 10.365.850.300.

O quadro anexo, cuja incorporação ao texto deste breve pronunciamento solicito, discrimina o valor e a destinação dos recursos solicitados.

Em virtude da sua indiscutível importância para a consolidação do setor pesqueiro na Região Nordeste, o problema foi exaustivamente estudado pelo Doutor José Ubirajara Coelho de Souza Timm, ilustre Superintendente da SUDEPE, que encaminhou ao Dr. Marlos Jacob Tenório de Melo, recém-nomeado Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

— SUDENE, ofício solicitando a destinação de parte dos recursos orçamentários do FINOR para aplicação nos mencionados projetos de pesca na Região Nordeste.

De ordem do ilustre Superintendente da SUDEPE, cópia desse ofício me foi encaminhada pelo seu Chefe de Gabinete, Antônio Carlos Correa Dias da Costa, tendo em vista que consta da relação dos recursos solicitados, uma carta-consulta sobre projetos de aqüicultura de interesse de Sergipe no Valor de Cr\$ 1.600.000.000.

Ao agradecer a atenção do ilustre Superintendente José Ubirajara Timm, apresso-me em formular um veemente apelo ao Doutor Marlos Jacob Tenório de Melo

no sentido que a SUDENE acolha a solicitação que lhe foi dirigida, relativamente ao apoio do FINOR, a fim de que a SUDEPE possa melhor atender aos pleitos que lhe são encaminhados quanto à obtenção dos recursos do FISET/PESCA.

Finalizando, convém ressaltar que a SUDEPE tem, comprovadamente, se esforçado, nos limites das suas disponibilidades orçamentárias, estimulando a execução de projetos pesqueiros na Região Nordeste, particularmente as de aqüicultura.

Eram estas as considerações que desejava formular sobre o assunto. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO)

PLEITOS EM ANÁLISE SOLICITANDO RECURSOS

DO FISET/PESCA - REGIÃO NORDESTE

(Posição em 01.10.84)

RUBRICA	U.F.	NATUREZA	QUANT.	VALOR (Cr\$ 1,00)
I - Aqüicultura	CE	Carta-Consulta	06	2.071.796.000
	PE	Carta-Consulta	01	359.225.000
	RN	Carta-Consulta	04	875.000.000
	SE	Carta-Consulta	01	1.600.000.000
SUBTOTAL (a)	-	-	12	4.906.021.000
II - Captura, Industrialização, Comercialização e Transporte.	CE	Carta-Consulta	05	2.938.076.000
	MA	Carta-Consulta	01	298.008.000
SUBTOTAL (b)	-	-	06	3.236.084.000
I - Aqüicultura	CE	Projeto	01	379.197.000
	BA	Projeto	02	620.595.300
	PE	Projeto	01	374.958.000
	MA	Projeto	02	848.995.000
SUBTOTAL (c)	-	-	06	2.223.745.300
TOTAL GERAL (a+b+c)	-	-	24	10.365.850.300

FONTE/ELABORAÇÃO = SUDEPE/DEAI

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão.

A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear o ex-Senador Leandro Maciel, de acordo com deliberação anterior do Plenário ao aprovar requerimento de autoria do Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores. Desta forma não será designada matéria para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE, Nº 71, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso VI, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora e artigo 9º do Ato da Comissão Diretora nº 21, de 1982, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 010957 84 7 e 011891 84 0, resolve

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN-II de 24-10-84.

Art. 1º São transformados em cargos do Quadro Permanente, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.975, de 1973, os empregos de Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-14, do Quadro de Pessoal CLT, ocupados pelas servidores Ignez de Albuquerque Seve Gomes, Idalina Portela de Oliveira e Silva e Eni Soares Laranja.

Art. 2º A inclusão no Quadro Permanente é feita nas Referências, Classes e Categorias Funcionais correspondentes às do Quadro de Pessoal CLT em que se encontravam os empregos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 23 de outubro de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das Matérias Apreciadas

de 1º a 31 de outubro

(Art. 293, Inciso II, do Regimento Interno)

Projetos Aprovados e Encaminhados à Sanção

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1984-DF, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 2-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1984 (nº 2.683/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União o imóvel que menciona. Sessão: 4-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1983 (nº 188/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a doar o imóvel que menciona. Sessão: 9-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1984 (nº 1.847/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências. Sessão: 9-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984 (nº 4.216/84, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. Sessão: 18-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 - Complementar (nº 191/84 - Complementar na Câmara dos Deputados), que adapta a Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República e dá outras providências às disposições da Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982. Sessão: 18-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1984 (nº 3.006/84, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao Frei José Maria Carneiro de Lima - OSM. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981 (nº 6.823/82, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Luiz Viana, que proclama o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Aeronáutica Brasileira, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira, e cria a "Medalha Eduardo Gomes". Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1984-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura das categorias funcionais do Motorista Oficial, Agente de Portaria e Engenheiro Florestal do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1984-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Governo do Distrito a contrair empréstimo interno destinado ao desenvolvimento do Programa de Aglomerados Urbanos. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (nº 1.654/83, na casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1984 (nº 3.007/84, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao Frei Peregrino Maria Carneiro de Lima - OSM. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1984-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. Sessão: 24-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1984 (nº 2.484/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências. Sessão: 25-10-84 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984-DF (nº 262/84, na casa de origem), que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. Sessão: 25-10-84 (extraordinária).

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projetos de Decreto Legislativo nº 25, de 1983 (nº 138/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Sanitária Fronteira, incluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. Sessão: 4-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). Sessão: 4-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 39, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros). Sessão: 15-10-84.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981. Sessão: 16-10-84.

Projeto de Resolução nº 66, de 1984 (Comissão de Legislação Social), que autoriza o Poder Executivo a alienar terras do domínio da União, destacadas da gleba Iri-ri, situada no Município de Colider, Estado de Mato Grosso, para reassentamento de ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, na forma que indica. Sessão: 24-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 67, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares), destinado a um programa de saúde

na Região Metropolitana de São Paulo. Sessão: 24-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 63, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) destinado ao Programa Rodoviário Estadual. Sessão: 24-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 64, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa Rodoviário daquele Estado. Sessão: 24-10-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Europeias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984. Sessão: 25-10-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 43, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros). Sessão: 25-10-84. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 61, de 1984 (Comissão Diretora), que acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de Médicos. Sessão: 31-10-84. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que altera a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983. Sessão: 4-10-84. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacional do Voluntariado. Sessão: 15-10-84.

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977. Sessão: 17-10-84.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 24-10-84. (extraordinária)

Projeto encaminhado pela Câmara dos Deputados e promulgado pelo Presidente do Senado Federal

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Sessão: 19-10-84

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 128, de 1984 (nº 278/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano. Sessão: 17-10-84. (extraordinária)

Mensagem nº 157, de 1984 (nº 323/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria. Sessão: 17-10-84. (extraordinária)

Mensagem nº 142, de 1984 (nº 299/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa. Sessão: 18-10-84. (extraordinária)

Mensagem nº 174, de 1984 (nº 355/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Alzir Benjamin Chaloub para exercer o Cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Sessão: 18-10-84. (extraordinária)

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1984 (nº 559/83, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães carentes, não seguradas da entidade. Sessão: 9-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1984 (nº 879/79, na Casa de origem), que introduz alterações no parágrafo único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 9-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 252, de 1983 (nº 1.424/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o tráfico de veícu-

los de propriedade de órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, e dá outras providências. Sessão: 16-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1984 (nº 3.353/77, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade do uso de emblemas, indicativos das repartições públicas a que pertencem, nos veículos automotores dos Serviços Públicos Federal, Estaduais e Municipais. Sessão: 16-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1981 (nº 862/79, na Casa de origem), que autoriza o maior de 16 anos a movimentar conta em caderneta de poupança. Sessão: 23-10-84.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1975, de autoria do Senador Adalberto Sena, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 25-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1983 (nº 281/81, na Casa de origem), que dispõe sobre dados que devem constar de notas fiscais e conhecimentos de transporte para comprovação da entrega de mercadorias. Sessão: 29-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1984 (nº 1.467/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição de as indústrias de detergentes produzirem não-biodegradáveis, nas condições que especifica. Sessão: 29-10-84.

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do artigo 468. Sessão: 31-10-84.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Legislação Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas. Sessão: 31-10-84.

Projetos aprovados e encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983 (nº 32/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército. Sessão: 9-10-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências. Sessão: 25-10-84. (extraordinária)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984 (nº 1.718/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN. Sessão: 31-10-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982 (nº 119/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981. Sessão: 31-10-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1983 (nº 34/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. Sessão: 31-10-84. (extraordinária)

Requerimento retirado

Requerimento nº 160, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, realizar estudos sobre a fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País. Sessão: 24-10-84.